



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número 28

- CLASSE VIII -

19.63

- REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA -

Procedência GUANABARA (Rio de Janeiro).

Relator

Ministro Levy Lury - Deão Luranda

Assunto O Partido Social Trabalhista requer o registro do Senador Auro Moura Andrade, Senador Moura Andrade, Senador Auro Andrade, Auro Moura Andrade, Auro Andrade, Auro Moura e Moura Andrade, como seu candidato a Vice-Presidência da República, no pleito de 1.965.

Interessado(s)

Res. 7.387 de 21-11-63

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta Secretaria AUTUO as peças que seguem e, para constar, lavro este termo, que subscrevo e assino.

Diretor Geral

Protocolo N.º 2841/63

Livro fls.



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

2
P. S. T.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CANDIDO MOTTA FILHO DD. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

2 publicações - re-
editadas

13-11-563

[Handwritten signature]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES 15.

13 NOV 15 36 23 02844
12-2 12
PROC. ESPECIE DISTRIB. 5 *[Handwritten signature]*

O PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., por seu Presidente Nacional e Secretário-Geral Nacional, abaixo assinados, tem a elevada honra de vir a presença de Vossa - Excelência e dessa ALTA CORTE de Justiça Eleitoral para, - muito respeitosamente, na forma da decisão e aprovação do - Diretório Nacional, de acôrdo com a deliberação da Convenção Nacional dêste Partido, conforme documentação junta e a autorização do candidato, requerer o REGISTRO do nome do atual Presidente do Congresso Nacional, o Eminentíssimo Brasileiro SENADOR AURO MOURA ANDRADE para candidato do PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T. ao cargo eletivo de VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no próximo pleito eleitoral de 1965.

Requerendo, também, que o nome do candidato acima mencionado seja registrado como os nomes seguintes: - SENADOR AURO MOURA ANDRADE; SENADOR MOURA ANDRADE; SENADOR AURO ANDRADE; AURO MOURA ANDRADE; AURO ANDRADE; AURO MOURA e; MOURA ANDRADE.

[Handwritten signatures]



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

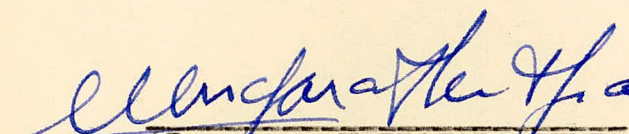
- 2 -

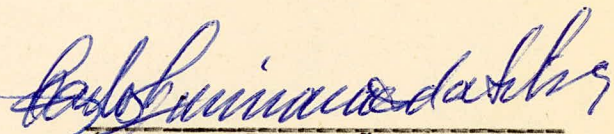
3
Albuquerque

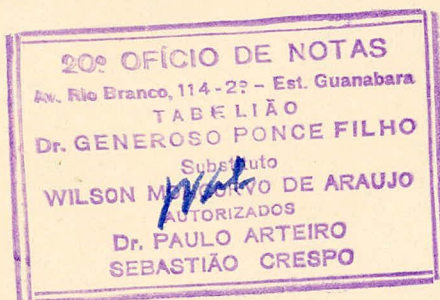
Nestes termos,

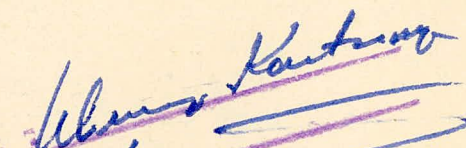
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1963.


(Deputado UBIRAJARA KEUTE
NEDOLAN - Presidente do
P. S. T.)


(Carlos Guimarães da Sil
va - Secretário-Geral -
Nacional do P. S. T.)



Reconheço a firma 
Que firmo e
Rio de Janeiro, 11 de 11 de 1963
Em testemunha da verdade



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

4
Albuquerque

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Os Membros do Diretório Nacional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., têm a elevada honra de requerer a esse Egrégio Tribunal o Registro da candidatura do Senador AURO MOURA ANDRADE para concorrer ao pleito eleitoral de 1965, como candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República.

N. Termos

PP.Deferimento

Albuquerque
Albuquerque

José Maria Patthauer

Elisio Brito

Amândio Lúcio

Standa Longo de Andrade

Francisco do Amaral

Paulo L. de Almeida

Dr. Dr. Lúcio de Almeida

Dr. Lúcio de Almeida

Dr. Lúcio de Almeida

Dr. Lúcio de Almeida

Dr. Lúcio de Almeida

Dr. Lúcio de Almeida

Quilio Jaciliani
Luigiardi Salino Pirana
Benedito Legaris de Oliveira
Francisco Almeida

17.º Tabelião - **ARMANDO SALES**
 A. Felipe de Oliveira, 32 - Fone 37-191 (Rua Intima) - São Paulo

Reconheço a firma Ubayagu Kantner, Rubens Cassio, Yara Maria Palhares,
Elion Barbon, Uvaldo Duaso, Wanderson de Faria, Euzene de Souza, Paul Feres, Argemir
de Almeida, Carlos de Faria, Eugenio Barbores,
Woni de Almeida e Quilio Jaciliani Mosé Mulam
 S. Paulo, 8 de Novembro de 1965

Em test.º _____
 da verdade

CARLOS D. OLIVEIRA - Escrevente Autorizado

DR. GENEALDO DE FORTES
 TABELÃO - 1.ª Circunscrição
 S. Paulo, 11 de Novembro de 1965
 RECONHEÇO A FIRMA DE
 DR. PAULO APARECIDO DE ARAUJO
 SEBASTIAO CARRILHO

17.º Tabelião - **ARMANDO SALES**
 Rua Felipe de Oliveira, 32 - Fone: 37-191 (Rua Intima) - S. PAULO

Reconheço a firma Quilio Jaciliani, Nelson Kantner,
Wanderson de Faria, Euzene de Souza, Paul Feres, Argemir
de Almeida, Carlos de Faria, Eugenio Barbores,
Woni de Almeida e Quilio Jaciliani

São Paulo, 8 de NOV. de 1963
 Em test.º _____ da verdade

MIGUEL LARA FASOLI - Escrevente autorizado

FINS ELEITORAIS
(ISENTO de Selo)

Reconheço a firma Carla S. Chaves

Rio de Janeiro, 11 de 1965
 Em test.º _____ da verdade

FINS ELEITORAIS
(ISENTO de Selo)

- SEGUIR ASSINATURAS ->



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

5
André

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Os Membros do Diretório Nacional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., têm a elevada honra de requerer a êsse Egrégio Tribunal o Registro da candidatura do Senador AURO MOURA ANDRADE para concorrer ao pleito eleitoral de 1965, como candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República.

N. Têrmos

PP. Deferimento

Carlos Guimarães da Silva

Francisco de Assis Pereira da Silva

Seu Osear de Lima Jacy

João Muniz

João Francisco de Silva

Walter Baethazar da Silva - pp. Carlos Guimarães da Silva

Waldemar Diniz Henriques pp. Carlos Guimarães da Silva

Wilson de Sales Leão - pp. Carlos Guimarães da Silva

Rui Antonio Calhazigue Barros Barreto, pp. Carlos Guimarães da Silva

Pedro Postella, pp. Carlos Guimarães da Silva

Alberico Javari de Moraes, pp. Carlos Guimarães da Silva
Segue.

7
José Demétrio Albuquerque Silva, pp.
~~Carlos Guimarães de Sá~~

Bulasau Shrick, pp. ~~Carlos Guimarães de Sá~~
José de Mattos Feller, pp. ~~Carlos Guimarães de Sá~~
W. W. Bittly
Antonio Ramos Duarte
de Sá

Reconheço a firma Carlos Guimarães de Sá
João de Sá de Sá
João de Sá de Sá
João de Sá de Sá
João de Sá de Sá
Rio de Janeiro, 14 de Ma de 1966
da verdade João de Sá
João de Sá

ILHIO
AUTORIZADOS
DE PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO CRÉSPINO

W. W. Bittly



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

6
Alencar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OS DELEGADOS ESPECIAIS, do PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-P.S.T., CREDENCIADOS pela Convenção Nacional, conforme consta da Ata da sua Reunião, de 12 de Novembro de 1963, vêm, muito respeitosamente, requerer a V.Eza. e a esse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, na forma da Lei Eleitoral e da documentação junta, o REGISTRO da candidatura do SENADOR AURO MOURA ANDRADE, para concorrer às próximas de VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, pela Legenda do Partido acima mencionado.

Com a devida vênica, requeremos, também, que o REGISTRO seja feito com os nomes do candidato que poderão ser usados ou votados: SENADOR AURO MOURA ANDRADE, SENADOR AURO ANDRADE, SENADOR MOURA ANDRADE; AURO MOURA ANDRADE, AURO MOURA e; AURO ANDRADE.

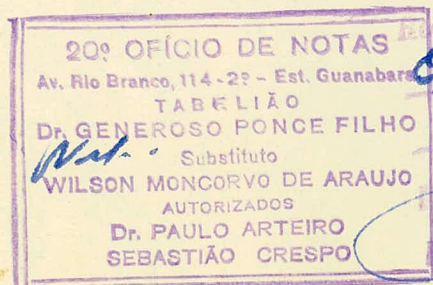
Nestes termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1963.

(Delagado Especial do P.S.T.)

(Delagado Especial do P.S.T.)



Handwritten signatures and stamps, including a date stamp "11 de 19" and a stamp "da verdade".



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

7
Ruben

Térmo de Comparecimento e Presenças dos Membros
do Diretório Nacional do Partido Social Traba-
lhista-P.S.T., presentes á Reunião do dia 30 de
outubro de 1963.

Allegre Atla Spar
Miana

Jose Maria Pethares

Adias Borker

Quando Lucio

Eugenio Barbary

Vanda Longo de Andrade

Francisco do Amaral

Paulo L. S. S.

Argemiro de Oliveira

João Augusto

Alceu L. Lacerda

Leopoldo S. S.

Lair de Aguiar

Quilio Jose Milani

Leinardi Salino Dinama

Benedito Cesar de Oliveira

Francisco de Almeida

17.º Tabelião - ARMANDO SALES

R. Felipe de Oliveira, 32 - Fone 37-1191 (Rede Interna) - São Paulo

Reconheço a(s) firma(s)

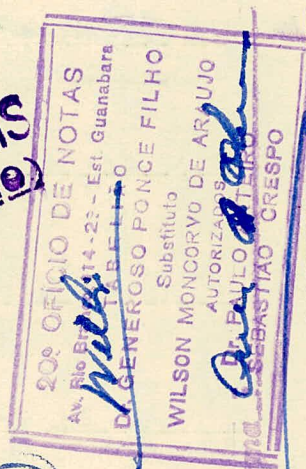
Ubirajara Kulundjian, Rubens crespo,
Dora Maria Palhares, Elias Barbosa, Armando Dinama, Eugenio Barbosa,
Wanda Lango de Azenade, Francisco de Azenade, Paul Feres, Agostino de Almeida,
Pedro Augusto de, Batista Kulundjian, Luis Almeida e Quilio Jose Milani

S. Paulo, 8 de Novembro de 1963

Em test.º da verdade

CARLOS D. OLIVEIRA - Escrevente Autorizado

FINIS ELEITORAIS
(ISENTO de SELO)



17.º Tabelião - ARMANDO SALES

Rua Felipe de Oliveira, 32 - Fone: 37-1191 (Rede Interna) - S. PAULO

Reconheço a firma

Miguel Augusto Vianna, Nelson
Kautner, Leinardi Salino Dinama,
Benedito Cesar de Oliveira, Francisco de Almeida

São Paulo, 9 de NOV. de 1963

Em test.º da verdade

MIGUEL LARA PASOLI - Escrevente autorizado

FINIS ELEITORAIS
(ISENTO de SELO)



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

8

Albuquerque

Térmo de Comparecimento e Presenças dos Membros do Diretório Nacional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., presentes á Reunião do dia 30 de outubro de 1963.

Calosminara dasilva

Francisco de Paula

Américo de Almeida de Sá

Jey Oscar de Lima Paes

José Muriel

Francisco de Paula

Aluísio de Sá

José de Sá

pp. José de Mello Telles - *Calosminara dasilva*

pp. Boleslau Trich - *Calosminara dasilva*

Antonio Barros

pp. José Demétrio de Albuquerque Silva - *Calosminara dasilva*

pp. Alberico Tarazona de Moraes - *Calosminara dasilva*

W. de Sá

pp. Pedro Postella - *Calosminara dasilva*

pp. Hugo Baethza da Silveira - *Calosminara dasilva*

pp. Luiz Antonio C. Albuquerque Barros Barreto -

Calosminara dasilva

pp. Wilson de Sales Leão - *Calosminara dasilva*

pp. Waldemar de Sá Henriques - *Calosminara dasilva*

Reconheço a firma: [assinatura]
20º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 114-2º - Est. Guanabara
TABELÃO
Dr. GENEROSO PONCE FILHO
WILSON
Dr. PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO CRESPO
Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1950
Em testemunho da verdade

Reconheço a firma: [assinatura]
Ilmo. Sr. Juiz de Direito
para o Juiz de Direito
para o Juiz de Direito
Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1950
Em testemunho da verdade



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

-Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSE MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia", exercerem a minha representação judicial, extra judicial e partidariamente junto: às Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou instância do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União, de acordo com os Estatutos, e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de Ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em trâmite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro, e, Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad iudicia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais, requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acauteladoras, preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inqueritos administrativos ou policiais; propor discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do Regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido; propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Atos e Atas do Diretório Nacional da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; reformando; anulando ou mantendo-se no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar, ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo à mudança de nome da Legenda partidária, ou ainda, manter a Sigla do P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; podendo, se

[Handwritten mark]

gular conveniente substabelecer cada um de per si ou juntos os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em parte e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

25-3-961.

Waldemar Jiniú Berniz

Reconheço a firma Waldemar Jiniú Berniz
de 18 de Janeiro, de 1961
Em testemunho Waldemar Jiniú Berniz
da verdade

200 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 114-2º - Est. Guanabara
TABELÃO
Dr. GENÍO PONSE FILHO
Substituído por Dr. PAULO ARTEIRO
AUTORIZADOS
SEBASTIÃO DRESPO
WILSON MONCORVO DE ARAÚJO

OFÍCIO DE NOTAS
(CARTÓRIO CARTÓRIO HUGO RAMOS)
TABELÃO
Dra. CARMEN COELHO
AUTORIZADOS:
Vera Perciunetta
Wolmar Flöschner
Rua São José, 200
Tels. 42-5628
42-1225
Estado da Guanabara

Certifico e dou fé, que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi exibida.

Rio de Janeiro, 04-11-61
Em test. Waldemar Jiniú Berniz
da verdade



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

10
Alencar

P R O C U R A Ç Ã O

- Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS CUIVARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad juditia", exercerem a minha representação judicial, extra judicial e partidariamente junto: as Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou Instância do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos Políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório, preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de Ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, civil ou criminal que estejam em trâmite independente de Instância ou fase processual, sem distinção de Foro e Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad juditia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acautelatórias preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Edidais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inqueritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do Regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido, propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Atos e Atas do Diretório Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; reformando, anulando ou mantendo no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar, ser votado e tomar posse de qualquer órgão do Partido, cumprindo e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as Leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo a mudança de nome da Legenda Partidária, ou ainda, manter a Sigla do P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados ao Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; podendo, ser julgar

X



conveniente substabelecer cada um de per si ou juntos, os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em parte e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho de presente mandato, para fins de direito.

25/3/1961

Antônio Carlos Gomes de Sá

Acordado a firma *C. P. de Bem Beato*

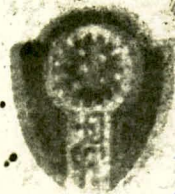
209 OFICIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 116-2º. Est. Guanabara
TABELIÃO
D. GENEZIO PONCE FILHO
Substituto de PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO CRESPO
WILSON MONCORVO DE ARAUJO

17 de *19* de Janeiro, *1961* da verdade
Em testemunho *ni*

15.º OFICIO DE NOTAS
(Antigo Cartório Hugo Ramos)
TABELIÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaessen
Autorizados
Lulz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tele. 42-5688
42-1235
Estado da Guanabara

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibida.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1961
Em test. *[Signature]* da verdade



11
Julho

gar conveniente substabelecer cada um de par si ou juntos as poder
es outorgadas na presente procuração, no todo ou em parte e, per
fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao fiel
desempenho do presente mandato, para fins de direito.

25/2/94

Handwritten signature

Reconheço a firma

Rio de Janeiro

Em testemunho

20º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 123-25 - Est. Guanabara
TABELÃO
Dr. GENÉRIO SO PONSE FILHO
Substituto - Dr. PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO CRESPO
WILSON MONCORVO DE ARAUJO

Certifico e dou fé que a
cópia fotostática é fiel e verdadeira
do original que me foi entregue
Em 25/2/94

15º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório das Neves)
TABELÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeshten
Autorizada
Luiz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tel. 142-5888
Estado da Guanabara

15º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório das Neves)
TABELÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeshten
Autorizada
Luiz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tel. 142-5888
Estado da Guanabara

Certifico e dou fé que a
cópia fotostática é fiel e verdadeira
do original que me foi entregue
Em 25/2/94



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

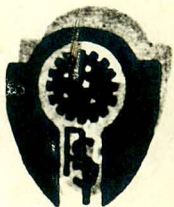
Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA — P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correligionários políticos os Senhores CARLOS GUILHERMES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad juditia", exercerem a minha representação judicial extra judicial e partidariamente junto: as Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais de Partido, em todo e qualquer Tribunal ou instância de País, por mais especial que seja; aos demais Partidos políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União, de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório — preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, pedem, ainda, intimar, notificar, impugnar, concerdar, desistir de ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em trâmite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro e, Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad juditia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais, requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos de Partido e de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acauteladoras preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação de patrimônio de Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar — por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão de Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão de Partido; requerer inquéritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, alterar, retificar e ratificar a reforma Estatutária de regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido; propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento de Partido; requerer e rever Ates e Atas de Diretório Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão de Partido ou de seu interesse; refermando, anulando ou mantendo-os no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão de Partido, votar, ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão de Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional de Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento de processo relativo a mudança de nome da Legenda Partidária, ou ainda, manter a Sigla — de P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados de Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; podendo, se jul

X



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

12
SILVEIRA

P R O C U R A Ç Ã O

-Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia", exercerem a minha representação judicial, extra judicial e partidariamente junto: às Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou instância do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União, de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de Ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em tramite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro, e, Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad iudicia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais, requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acauteladoras, preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inquéritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do Regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido; propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Atos e Atas do Diretório Nacional da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; reformando, anulando ou mantendo-os no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar, ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo à mudança de nome da Legenda partidária, ou ainda, manter a Sigla do P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral;

X

podendo, se julgar conveniente substabelecer cada um de per si - ou juntos os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em parte e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem - necessários ao fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

25/3/61.

Vubro 3444A

Reconheço a firma: Pedro de Sá
de 18 de 1961
do 1.ª da cidade
de Guarulhos

15.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paulista, 1.500 - 1.º andar
D.º G.º
S.º
V.º

15.º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório de Notas)
TABELIÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeschen
Autorizações
Luiz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 66
Fels. 42-5038
Fels. 42-7438
Estado de Guanabara

Certifico e dou fé, que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi enviada.
Rio de Janeiro, 11-1-68
Ass. T.º de João de Deus da Variedade

13
Wilson

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, datilografado sob ditado meu e por mim assinado com as duas testemunhas abaixo, - eu, Wilson de Salles Leão, nomeio e constituo meu bastante procurador Carlos Guimarães da Silva, para representar-me junto ao "Partido Social Trabalhista-P.S.T.;" seu Diretório Nacional, seus Diretórios Regionais e demais órgãos do mesmo Partido, bem como junto aos Egrégios Superior Tribunal Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais e outros órgãos da Justiça, e, ainda, junto a quem, onde e como necessário ou útil se tornar, em convenções, assembléias, reuniões e o que mais fôr, tendo em vista a minha qualidade de Membro do Diretório Nacional do referido Partido, podendo, para tanto, praticar todo e qualquer ato dos que possam ser por mim praticados, por mais especiais que sejam, partidários, estatutários, regimentais ou legais em geral, propor, discutir, deliberar, concordar, discordar, aceitar, impugnar, alegar, provar, votar, ser votado, assumir mandatos eletivos e incumbências por designações, prestar compromissos de posse ou de aceitação e o que mais fôr relativamente ao desempenho d'este presente mandato que prevalecerá sobre quaisquer outros anteriores, que por este mesmo ficam expressamente revogados, nulos e de nenhum efeito, inclusive substabelecer com ou sem reservas ou limitações, tudo com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1960.

Wilson de Salles Leão

Assinatura a firma: *Wilson de Salles Leão*

Rio de Janeiro, de 19 de 1960
Em testemunha da verdade
Carlos Guimarães da Silva



20º DETRADO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 114-21 - Est. Guanabara
TABELA
DA GENEALOGIA PONDE FILHO
Qualifica
WILSON MONDOLFO DE ARAUJO
AUTORIZADOS
DR. PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO GRESPO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado, conferindo-a a
autenticidade nos termos do art. 2º do Decreto-Lai
nº 2140, de 25 de Abril de 1940.
Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1940.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
6



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

P R O C U R A Ç Ã O

- Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad juditia", exercerem a minha representação judicial, extra judicial, e partidariamente junto: as Convenções Nacionais; as Diretórias: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e a qualquer Tribunal ou Instância do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos Políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União de acôrde com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório, preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de Ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em trâmite, independente de Instância ou fase processual, sem distinção de Fôre ou Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad juditia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Fôre, e Instância ou Tribunais, requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário inclusive andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acautelatórias preparatórias ou preventivas, judicial ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação de patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão do P.S.T. e decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inqueritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do regulamento e seus ante projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativas ao Partido, propor e vetar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Ates e Atas do Diretório

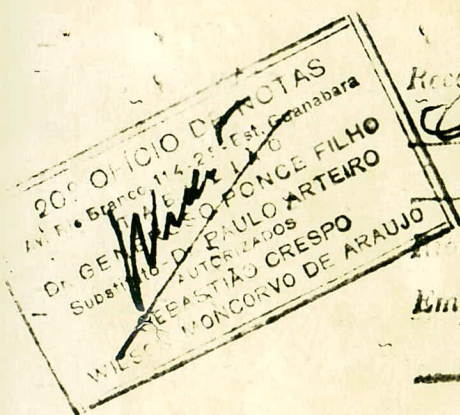
X



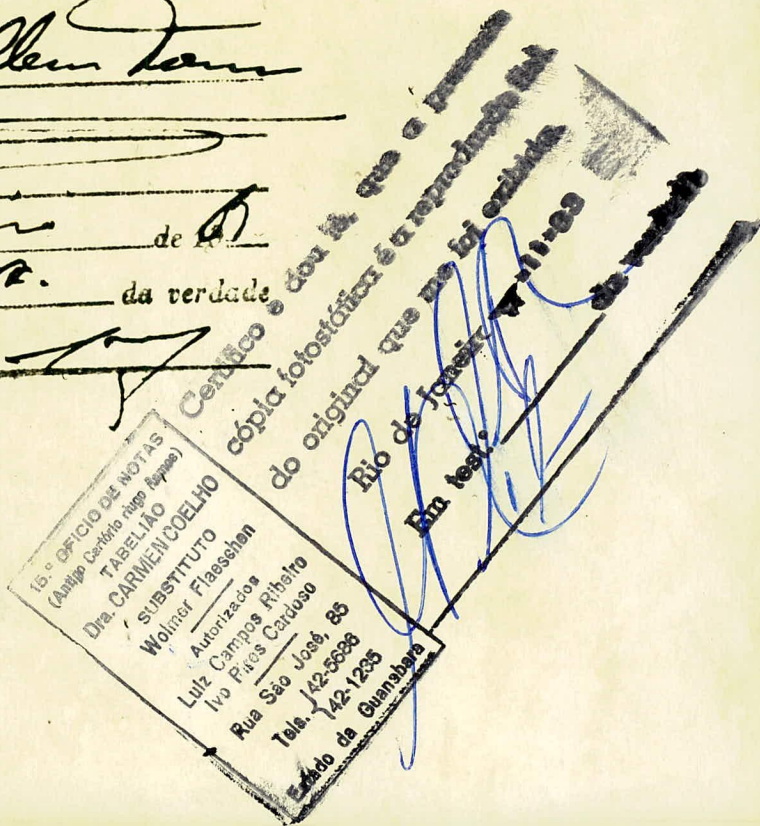
14
Juliana

Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; referendo, anulando ou mantendo, no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar, ser votado e tomar posse de qualquer cargo em qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e Regimentais, as Leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo a mudança de nome da Legenda Partidária, ou ainda, manter a Sigla de P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; podendo, se julgar conveniente substabelecer cada um de por si ou juntos, os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em parte e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

Albino Soares de Moraes 25/2/61



Recebi a firma de Albino Soares de Moraes
de 25 de fevereiro de 1961
Em testemunho da verdade
Viagem





Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

15
Silva

PROCURAÇÃO

— Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinado, qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes inclusive os da "ad juditia", exercerem a minha representação judicial, extra-judicial e partidariamente junto: às Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou instância do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos Políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União, de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra-judicial, de caráter a cautelatório preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em trâmite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro, e, Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se o da cláusula "ad juditia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais, requirem ainda para a defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acauteladoras, preparatórias e preventivas, judiciais ou extra judiciais para guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão de P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inquerites administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido; propor e vetar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Atos e Atas do Diretório Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão ou de seu interesse; reformando, anulando ou mantendo-os no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, vetar, ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e de Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento de processo relativo à mudança de nome da Legenda Partidária, ou ainda, manter a Sigla de P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; pe

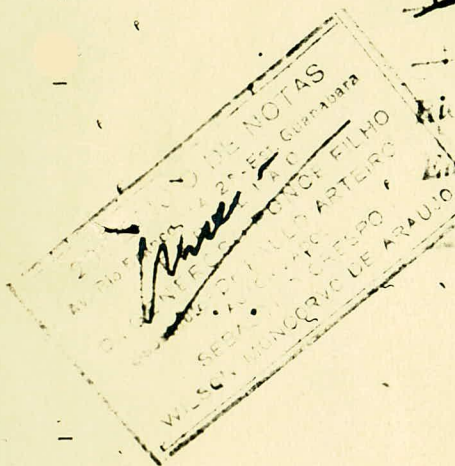
2

SSS

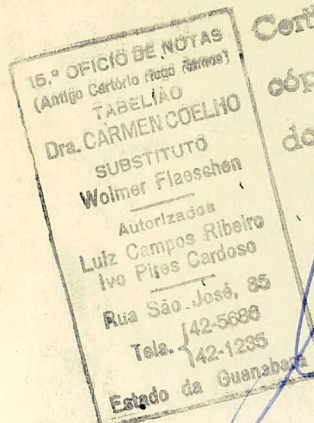
quando, se julgar conveniente substabelecer cada um de per si ou jun-
tos, os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em par-
te e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao
fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

25-8-961.

João Lameiro & Albuquerque Silva



Ante a mim, o Tabelião, assinou
D. Lameiro & Albuquerque Silva
11 para de 19
218. da verdade
em 11 de 19



Certifico e dou fé, que a presente
cópia fotostática é a reprodução fiel
do original que me foi exibida.

Em 11 de 19
da verdade



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

16
Silva

PROCURAÇÃO

-Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim assinado, na qualidade de MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia", exercerem a minha representação judicial, extra-judicial e partidariamente junto: as Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou instâncias do País, por mais especial que seja; aos demais Partidos políticos; a qualquer poder constituídos dos Estados ou da União, de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra-judicial, de caráter acautelatório preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em trâmite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro, e, Tribunal; contratar advogações, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad iudicia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunais, requererem ainda, para defesa partidária tudo o que se fizer necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acauteladoras, preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra-judiciais para guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar - por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer órgão, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inqueritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do Regulamento e seus ante-projetos e projetos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido; propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Atos e Atas do Diretório Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; reformando, anulando ou mentendo-se na todo ou em parte; - participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar, ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional, firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registros e enotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo a mudança de nome da Legenda Partidária, ou ainda, manter a Sigla do P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral; podendo, se jul

X



gar conveniente subestabelecer cada um de per si ou juntos, as pe-
deses outorgadas na presente procuração, no todo ou em parte, -
per fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários, para
fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

23/3/61 (233-960)

B. L. L. L. L.
BOLESLAU JENICK

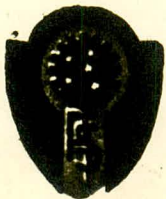
Reconheço a firma *B. L. L. L. L.*
Rio de Janeiro, *17* de *março* de 19*61*
Em testemunho *meu* da verdade

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 142 - 2º. Andar, Guanabara
T. 21.12.12 O
DR. GENÉRIO PONCE FILHO
Substituto AUTORIZADO
SEBASTIÃO CRESPO
WILSON MENDONÇA DE ARAÚJO

CARTÃO MARCIO MARCIA
23.º Ofício de Notas
TABELA
JOSÉ DE SOUZA
1.º ESC. AUTORIZADO
GUIDO A. C. MACIEL
2.º ESC. AUTORIZADO
RUBENS PIAU
Av. Pres. Antonio Carlos, 64-B
RIO DE JANEIRO
T. 21.12.12 O
RUBENS PIAU
2.º AUTORIZADO
Av. Antonio Carlos, 64-A
T. 21.12.12 O - RIO

Lei 4000 com a art. 2.º do Decreto-lei n.º 2148 de 2 de Abril de 1948, autentica este fotocópia, a qual é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência. E por ser verdade, dou fé, assinando esta certificação, em público e lido.

Rio de Janeiro, *17* de *março* de 19*61*



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 435 — 21.º G. 2104

Tel. 43-7274 — Rio de Janeiro

17
Maurício

P R O C U R A Ç A O

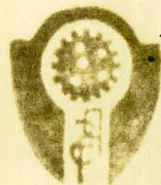
- Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim assinada, na qualidade de MEBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., nomeio e constituo meus bastantes procuradores e correlegionários políticos os Senhores CARLOS GUIMARÃES DA SILVA e JOSÉ MUSIELLO, em conjunto ou separadamente, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia", exercer a minha representação judicial, extra judicial e partidariamente junto: as Convenções Nacionais; aos Diretórios: Nacional, Regionais, Municipais e Locais do Partido, em todo e qualquer Tribunal ou Instância de País, por mais especial que seja; aos demais Partidos políticos; a qualquer poder constituído dos Estados ou da União de acordo com os Estatutos e o Regimento Interno do Partido; requerer tudo o que se fizer necessário de ordem judicial ou extra judicial, de caráter acautelatório, preventivo ou preparatório perante a Justiça em geral, podendo, ainda, intimar, notificar, impugnar, concordar, desistir de Ações e feitos de qualquer matéria eleitoral, cível ou criminal que estejam em tramite, independente de instância ou fase processual, sem distinção de Foro e Tribunal; contratar advogados, se necessário, e outorgar-lhes poderes incluindo-se os da cláusula "ad iudicia", para que os mesmos possam tomar a defesa ou tratar de qualquer assunto partidário, junto a qualquer Foro, Instância ou Tribunal requererem ainda, para a defesa partidária tudo o que se fizer, necessário, inclusive: o andamento, cancelamento, sobrestamento e arquivamento de quaisquer processos do Partido ou de seu interesse, incluindo-se, também, as medidas acautelatórias preparatórias ou preventivas, judiciais ou extra judiciais para a guarda, manutenção ou conservação do patrimônio do Partido; assinar Editais de qualquer espécie ou natureza; convocar, notificar e intimar por qualquer órgão do P.S.T.; decretar penalidades de qualquer natureza a qualquer órgão do Partido ou a qualquer membro de qualquer, mesmo que já desligados ou punidos estatutariamente; impugnar Reuniões de qualquer órgão do Partido; requerer inqueritos administrativos ou policiais; propor, discutir, emendar, aprovar, retificar e ratificar a reforma estatutária do Regulamento e seus ante-projectos e projectos; assinar termos de compromisso de qualquer natureza relativos ao Partido propor e votar, aprovar e ratificar a destituição ou eliminação, estruturação, reestruturação e instalação de qualquer órgão, membro ou elemento do Partido; requerer e rever Ates e Atas do Diretório Nacional, da Comissão Executiva Nacional ou de qualquer órgão do Partido ou de seu interesse; reformando, anulando ou mantendo no todo ou em parte; participar de quaisquer Reuniões de qualquer órgão do Partido, votar ser votado e tomar posse em qualquer cargo de qualquer órgão do Partido, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, as Leis eleitorais, as decisões da Justiça Eleitoral, bem como as decisões e deliberações da Convenção Nacional do Partido e do Diretório Nacional; firmar acordos políticos com outros Partidos; autorizar a inscrição e o registro de candidatos a quaisquer cargos eletivos; impugnar, contestar, recorrer, discordar, autorizar, manter e requerer registres e anotações e bem assim, retificar, cancelar ou pedir o sobrestamento do processo relativo à mudança de nome da Legenda partidária, ou ainda, manter a Sigla do P.S.T.; nomear, credenciar e autorizar o registro de Delegados do Partido junto ao Tribunal Su

Partido Social Trabalhista

DIRETORIO NACIONAL

Av. Presidente Vargas, 432 - 11.º G. 201

Tel. 44-144 - Rio de Janeiro



perior Eleitoral; pedando, se julgar conveniente substabelecer cada um de per si ou juntas os poderes outorgados na presente procuração, no todo ou em parte e, por fim praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, para fins de direito.

3 de março de 1961.

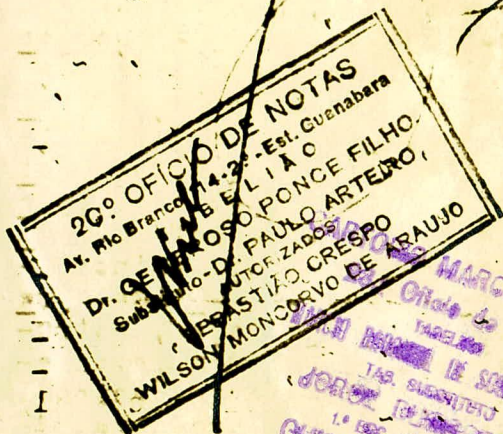
José de Freitas Jella

Assinatura

Assinatura

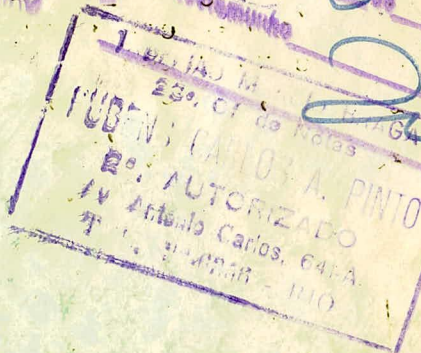
Rio de Janeiro, 11 de março de 1961

Em testemunho da verdade



MARCOS ROSA De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2148 de 2 de Abril de 1946, autentica esta cópia, a qual é cópia fiel do documento original que me foi enviado para conferência. E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado, em número e data.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1961





Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.
Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

18
Alum

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1963.-

Aos trinta dias de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, na Capital do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, na Séde Nacional do P.S.T., á Avenida Treze de Maio, número quatrocentos digo quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, ás dezoito horas, reuniu-se o Diretório Nacional.- O Senhor Presidente solicitou e foi constatado pelo Livro de Presenças e Comparecimentos que o Diretório Nacional estava presente, por seus Membros, em mais de dois terços.-Lido o expediente e a Ata anterior, o Senhor Presidente falou sôbre o momento politico-Nacional e sôbre a futura sucessão Presidêncial.-Fraseada a palavra, fêz uso dâ mesma o Membro do Diretório Nacional Dr. José João da Costa Botelho que, depois de analisar os bons resultados que o P.S.T. vem obtendo nas últimas campanhas eleitorais, prolatou a seguinte proposição: Considerando que o P.S.T. pode e deve ter seu candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República, posto que esta candidatura dará grande movimento eleitoral ao P.S.T.; Considerando que o P.S.T., Diretório Regional de São Paulo, recentemente lançou e concorreu ao cargo de Governador daquele Estado com o nome do Eminentíssimo Brasileiro, atual Presidente do Senado da República, o Doutor AURO DE MOURA ANDRADE; Considerando a identidade dêsse nome com o nosso Partido, o P.S.T.; Considerando, ainda, a grande oportunidade do lançamento do nome do Senador MOURA ANDRADE para concorrer ao pleito eleitoral, Vice-Presidente da República, em 1965 e, ser o nosso País de acesso difícil para uma campanha dessa envergadura, que se torna necessário muito tempo e distância da data da realização do pleito eleitoral; Propomos que o Diretório discuta, pela oportunidade, e aprove o nome do Senador AURO MOURA ANDRADE para ser o candidato do P.S.T. ao cargo de Vice-Presidente da República em 1965 e, que, seja convocada, imediatamente, a Convenção Nacional do P.S.T. para receber a indicação do Diretório Nacional, como preceitua o nosso Estatuto Partidário, relativamente ao nome do candidato AURO MOURA ANDRADE.- Após longo debate, o Senhor Presidente disse que estava em votação a Convocação da Convenção Nacional, imediatamente, e, a aprovação do nome do Senador AURO MOURA ANDRADE para candidato do Partido ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República em 1965.- Cada Membro do Diretório Nacional, votando de per si, apurou-

[Handwritten signature]



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

19
ululu

-Fls. 2-

se afinal a aprovação por unanimidade de votos do nome do Senador AURO MOURA ANDRADE para candidato do P.S.T. ao cargo de Vice-Presidente da República.- Em seguida, em votação a indicação do mencionado nome á Convenção Nacional do Partido e a Convocação da Convenção Nacional, constatou-se que por unanimidade de votos, dos Senhores Membros do Diretório Nacional, foi aprovada a indicação do nome do Senador MOURA ANDRADE á indicação da Convenção Nacional bem como a Convocação da Convenção Nacional, imediatamente.- Nada mais sendo tratado nessa reunião, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a lavratura desta Ata que, reaberta a Sessão, foi a mesma lida em voz alta, aprovada e ratificada em todos os seus itens e termos como acima está redigida, afim de que produza todos os efeitos jurídicos necessários, com a aprovação por unanimidade de votos dos Senhores Membros do Diretório Nacional- Eu, Carlos Guimarães da Silva, Secretário Geral, assino juntamente com o Senhor Presidente . Carlos Guimarães da Silva.- Ubirajara Keutenédjian - Presidente Nacional do P.S.T. - Ficam ressaltadas as emendas e entrelinhas das páginas dezesseis verso e dezeseite. Carlos Guimarães da Silva - Secretário Geral. Ubirajara Keutenédjian. Presidente.

A PRESENTE CÓPIA DE ATA CONFÉRE COM O ORIGINAL
LAVRADO NO LIVRO RESPECTIVO.

Ubirajara Keutenédjian *Carlos Guimarães da Silva*

(Deputado Ubirajara Keutenédjian)-(CARLOS GUIMARÃES DA SILVA)

PRESIDENTE NACIONAL DO P.S.T.

SECRETÁRIO GERAL DO P.S.T.



Reconheço a firma *Carlos Guimarães da Silva*
de, *ululu*
Rio de Janeiro, *19* de *Maio* de 19*61*
da verdade
Ubirajara Keutenédjian

Edifício "Lia"**Convocação**

São convidados os senhores interessados na construção do Edifício "Lia", à rua Paulino Fernandes, 98, esquina da rua General Polidoro, 100, nesta Cidade, para a 5ª Assembleia Geral do Condomínio, a ser realizada na Avenida Treze de Maio 23, Grupo 1833, no dia 13 de novembro de 1963, às 18 horas em primeira convocação ou às 18,30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presença, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da última Assembleia;
 - 2) Aprovação da escritura de Convenção do Condomínio;
 - 3) Assuntos de ordem geral.
- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *Isaac Chut.*
(N.º 40.782 — 5-11-63 — Cr\$ 816,00)

Edifício "Mimo"**Convocação**

São convidados os senhores interessados na construção do Edifício "Mimo", à rua Comendador Martinielli 56, nesta Cidade, para a 3ª Assembleia Geral do Condomínio, a ser realizada na Avenida Treze de Maio 23, Grupo 1833, no dia 14 de novembro de 1963, às 18 horas em primeira convocação ou às 18,30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presença, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da última Assembleia;
- 2) Aprovação da escritura de Convenção do Condomínio;
- 3) Assuntos de ordem geral.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *Isaac Chut.*
(N.º 40.783 — 5-11-63 — Cr\$ 816,00)

Condomínio do Edifício "Hollywood Center"

(em construção à rua das Laranjeiras nº 21)

Convocação Extraordinária

Pela presente convidamos aos Senhores co-Proprietários a reunirem-se em 21-11 às 15 horas, em 1ª discussão e a partir das 15,30 horas com qualquer número, no próprio local das obras, a fim de discutirem a deliberar a respeito da ordem do dia:

- 1) Início efetivo das obras;
 - 2) Providências para seu aceleramento;
 - 3) Situação dos Condôminos em atraso;
 - 4) Assuntos de interesse geral.
- Contando com a indispensável presença e participação de V. Sa. nos respectivos debates, firmamos-nos.

Atenciosamente,
Condomínio do Edifício Hollywood Center — *Rodolfo Feijó Bittencourt.*
(N.º 40.687 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Edifício "Uberaba"**Assembleia Geral Extraordinária**

Por ordem do Senhor Síndico fica tornada a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 20 de novembro de 1963, no mesmo local, mesma hora e com a mesma ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *As. Antero Fonseca* — Pelo Síndico.
(N.º 40.775 — 5-11-63 — Cr\$ 510,00)

Condomínio do Edifício "Jacyrá" e "Zoraida"

(em construção à Rua Monte Líbano, em Teresópolis)

Convocação

Pela presente temos a satisfação de convidar os senhores Condôminos a participarem da reunião extraordinária a realizar-se em 23-11-63, às 9,30 horas em 1ª discussão e a partir das 10 horas, com qualquer número, no próprio local das obras, sendo a seguinte a ordem do dia:

- 1 — Andamento das obras;
 - 2 — Providências para acelerar os trabalhos;
 - 3 — Situação dos Condôminos em atraso;
 - 4 — Assuntos de interesse Geral.
- Contando com a indispensável presença dos Senhores Co-Proprietários, e participação nos respectivos debates, firmamos-nos.

Atenciosamente,
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963 — *As. Rodolfo Feijó Bittencourt.*
(N.º 40.688 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Condomínio do Edifício à rua Visconde de Pirajá n.º 494**Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Srs. Condôminos, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 21,30 horas, de 14 do corrente mês, no apartamento 601 do edifício, a fim de deliberarem sobre: a) — eleição do Conselho Fiscal e do Síndico; b) — aprovação das contas; c) — reforma do edifício e seus pertences; d) — aprovação do orçamento do próximo exercício; e) — assuntos gerais.

Estão à disposição de todos os interessados os documentos do condomínio.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963. — *As. Mário S. Melo* — Síndico.
(N.º 40.685 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Cooperativa Central dos Produtores de Leite Limitada

(C. C. P. L.)

EDITAL**Assembleia Geral Extraordinária****1ª Convocação**

Nos termos dos artigos 23 e 25 dos Estatutos Sociais da Cooperativa Central dos Produtores de Leite, Ltda. ficam convocados os Srs. Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 1963, às 13 horas na sede do Empreendimento, em Benfica, à Avenida Suburbana número 855, Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificar a incorporação das Indústrias Reunidas «Estrela Branca» S. A.;
- b) Nomeação de três (3) Peritos para avaliação do Patrimônio da mesma Sociedade;
- c) Assuntos de interesse geral da Cooperativa Central.

De acordo com o artigo 25, parágrafo 1.º dos nossos Estatutos a Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar, em 1ª convocação, com a presença de pelo menos dois terços (2/3) do total de seus associados.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *As. Vicente Meggiolaro* — Presidente.
(N.º 40.695 — 5-11-63 — Cr\$ 1.530,00)

Condomínio do Edifício "Almirante Tamandaré"**C. I. P. A. — ADMINISTRAÇÃO DE BENS**

Rua Almirante Tamandaré, 57

Devidamente autorizados pela Comissão Fiscal, vimos pela presente, comunicar aos senhores co-proprietários, que no dia 20 de novembro de 1963, às 15,30 horas em primeira e às 16,00 horas em segunda convocação, com qualquer número, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social da C. I. P. A. S. A., sito à Rua México, n.º 41 — sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Eleição do Síndico e Conselho Fiscal;
- b) — Aprovação de um novo orçamento;
- c) — Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — Pelo Condomínio do Ed. «Almirante Tamandaré» — *As. Dr. Newton Mendonça* — Dir. Tesoureiro.
(N.º 40.686 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Condomínio do Edifício à rua Bolívar n.º 87**Assembleia geral**

São convidados os senhores condôminos a se reunirem no apartamento n.º 1001, no próprio dia 12 deste às 20,30 e 21 horas, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação, com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Prestação de Contas
- b) Eleição de Síndico,
- c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *Ottílio Ritti*, o Síndico.
(N.º 40.763 — 5-11-63 — Cr\$ 816,00)

Partido Social Trabalhista**EDITAL**

Pela presente Edital de Convocação, convocamos a Convenção Nacional do Partido Social Trabalhista — P.S.T., para se reunir no dia 14 de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sede Nacional do P.S.T., à Avenida Treze de maio, número quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para o fim de deliberar sobre a indicação do Diretório Nacional do Partido de Candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República, no próximo pleito eleitoral de 1963.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de mil novecentos e sessenta e três. *Ubirajara Keutenedjian* — Presidente Nacional do Partido Social Trabalhista, Carlos Guimarães da Silva, Secretário Geral Nacional de P.S.T.

Ubirajara Keutenedjian Presidente Nacional do P.S.T. — *Carlos Guimarães da Silva* Secretário Geral Nacional do P.S.T.
(N.º 40.678 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Condomínio do Edifício "Araujo"**Edital de Convocação**

Pelo presente, ficam convocados todos condôminos do Edifício Araujo, da rua Santos Titara n.º 173, no Méier, para reunirem-se no próximo dia 23 de novembro de 1963, às 14,30 horas em primeira convocação, se houver "quorum" legal, ou às 15 horas com qualquer número, para em Assembleia Geral Extraordinária, apreciarem e votarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento da quota normal
- b) Fixação da quota exata.
- c) Alteração da Convenção
- d) Assuntos Gerais.

Paudo Autran Sampaio, Síndico.
(N.º 40.682 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Edifício "Monte Real"

Vimos pela presente, cumprindo as instruções do Sr. Síndico convidar V. S. para a Assembleia Geral Extraordinária do Edifício Monte Real, a realizar-se no próximo dia 13 de novembro de 1963, às 18 horas em primeira convocação ou às 18,30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes na sala de reuniões da Etaf Imóveis Ltda. situada na rua São José, n.º 90 — Gr. 1010, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º) Aprovação das Contas do período n/ o exercício de 1964.
 - 2º) Prestação de Contas do exercício de 1963.
 - 3º) Assuntos de interesse geral.
- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1963. — *Etaf Imóveis Ltda.* — *Dr. A. Fagundes da Silva*, Advogado.

(N.º 40.759 — 5-11-63 — Cr\$ 1.224,00)

Condomínio do Edifício "III"**Convocação**

Pelo presente Edital, ficam convidados os Srs. Condôminos a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente às 15 horas na garagem do mencionado edifício em primeira convocação. Caso não haja número para maioria absoluta, haverá uma segunda convocação às 15 horas e 30 minutos com a presença de qualquer número.

Nos dois casos a convocação é feita por este instrumento.

Os assuntos a serem ventilados no Assembleia, são:

- 1.º) Prestação de Contas da atual administração no período de 25 de agosto a 31 de outubro de 1963;
- 2.º) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963. — *Walter Lopes*, Síndico.

(N.º 40.664 — 5-11-63 — Cr\$ 918,00)

Finco Investimentos S. A.

Na conformidade da deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária hoje realizada, foi autorizado o aumento do capital social, de Cr\$ 25.000,00) vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000,00) (cinquenta milhões de cruzeiros), por subscrição particular, mediante entrada de 50% no ato da subscrição e o saldo por chamada da Diretoria, após a aprovação do aumento pelas autoridades governamentais, havendo sido fixado o prazo de 30 dias para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1963. — **Raul Gomes de Mattos, Ronaldo Aguiñhaga Lowndes, Diretores.**
(N. 40.739 — 5-11-63 — Cr\$... 714,00)

Refibrás S. A.
Produtos de Petróleo**Aviso aos Acionistas**

Ficam avisados os Srs. Acionistas da Refibrás S.A. — Produtos de Petróleo, a fim de exercerem o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, que o acionista abaixo relacionado pretende vender as seguintes ações nominativas.

Gilberto Silva de Albuquerque, Av. Getúlio de Moura, 1.635 Nilópolis — Estado do Rio de Janeiro, 3.000 ações ordinárias de n.ºs: 135.061/138.060.

Guanabara, 5 de novembro de 1963. — **P.P. Fernando da Penha Guzzo.**

(N. 40.731 — 5-11-63 — Cr\$... 714,00)

Asilo Espírita João Evangelista

Em virtude da eleição a que procedeu em 25 de outubro último a Assembléia Deliberativa, ficou Asilo cujo mandato vigorará assim constituída a Diretoria no período de 28 de outubro de 1963 a 28 de outubro de 1968:

Presidente — **Lourival Câmara**
Vice-Presidente — **Pedro Leiros**

Diretora — **Lucia Vieira Cavalcanti**

Vice-Diretora — **Palmyra Lopes de Oliveira**

2.ª Secretária — **Laura Bondeira Accioli**

1.º Tesoureiro — **Lafayette Rodrigues de Miranda Valverde**

1.º Procurador — **Otto Damiani**

2.ª Procuradora — **Jenny Sauer Spinola Dias**

1.ª Bibliotecária — **Isaura Barbosa Netto**

2.ª Bibliotecária — **Arlette de Medeiros Alvim.**

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963. — **Jerônyma Albernaz Machado, 1.ª Secretária.**
(N. 40.718 — 5-11-63 Cr\$ 918,00)

Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras Cinematográficas do Rio de Janeiro**Edital de convocação**

O Sindicato das Empresas Distribuidoras Cinematográficas do Estado da Guanabara, convoca seus associados para uma assembléia geral a realizar-se amanhã, dia 7 de novembro de 1963, na sede do Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro, sita na Avenida Treze de Maio n.º 44, 8.º andar.

Assunto: Por pedido de elevado número de associados, discutir e colocar em votação secreta uma proposta feita pelos empregadores relativamente a aumento salarial. — **Angelo Pascale, Presidente.**

(N.º 40.952 — 6 de novembro de 1963 — Cr\$ 816,00).

"Nova América"
Companhia de Seguros Gerais**Aumento de Capital — Subscrição de ações**

Na forma do artigo 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os senhores acionistas da Nova América — Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, na Avenida Rio Branco, 151, 11.º pavimento salas 1.105 à 1.108 a, no prazo *improrrogável* de 30 (trinta) dias contados desta data, exercerem o direito de preferência, na proporção do número de ações que possuírem, na subscrição do aumento de Capital de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1963, em obediência ao Decreto n.º 52.438 de 3 de setembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 6 do mesmo mês, com a realização de 20% (vinte por cento) no ato da Subscrição e diretamente na sede da Compa-

nhia Os restantes 80%, (oitenta por cento) deverão ser realizados 60 (sessenta) dias após a publicação no *Diário Oficial* do decreto do Governo Federal que aprovar a referida Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1963. — **Dr. Edmundo Lemanski, Diretor.**

(N.º 39.798 — Dias 24, 25 e 29 — 23-10-63 — Cr\$ 3.060,00).

Nota do S. Pb. Republica-se por ter saído com incorreções no D. O. — Parte I. nos dias 24, 25 e 29 de outubro de 1963.

LOJAS AMERICANAS S. A.**Aviso aos Acionistas**

A 38.ª Assembléia Geral Extraordinária, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" de 18 de outubro de 1963 e no *Diário Oficial* de 30-10-63, aprovou a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 1.100.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00, mediante reavaliação de parte do ativo imobilizado, com a consequente distribuição de 400.000 ações ordinárias de bonificação, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, na proporção de 4 (quatro) para cada 11 (onze) das atualmente possuídas.

2. A mesma Assembléia autorizou a Diretoria a receber subscrição, em dinheiro, de 500.000 ações ordinárias, no valor de Cr\$.. 1.000,00 cada uma, para subsequente elevação do capital social para Cr\$ 2.000.000.000,00.

3. Consoante deliberação daquela Assembléia, tanto para recebimento das ações de bonificação como para a subscrição, será observado o seguinte:

a) Os possuidores de fração igual ou inferior a 5/11 avos de direito, cederão, por venda, os direi-

tos relativos a essa fração a outro acionista.

b) Os possuidores de fração igual ou superior a 6/11 avos de direito, adquirirão, por compra, a fração necessária.

c) Para efeito desse acerto de fração fica atribuído o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para cada 1/11 (um onze avos) do direito a 4 (quatro) ações de bonificação, e o valor de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) para cada 1/11 (um onze avos) do direito a subscrição de 5 (cinco) ações.

d) As ações subscritas poderão ser opcionalmente integralizadas no ato da subscrição ou pagas em cinco (5) parcelas de 20% (vinte por cento) cada uma, sendo a primeira no ato da subscrição; a segunda, até 31 de janeiro de 1964; a terceira, até 31 de março de 1964; a quarta, até 31 de maio de 1964; a quinta e última, até 31 de julho de 1964.

e) O direito de preferência para subscrição pelos atuais acionistas — na proporção de cinco (5) para cada onze (11) das já possuídas — deverá ser exercido dentro de 30 dias contados da data da publicação da ata da assembléia no *Diário Oficial*, isto é, até 30 do corrente mês.

f) A subscrição em dinheiro far-se-á por meio de boleto oficial ou carta que preencha a mesma finalidade, posto aquele à disposição do candidato à subscrição, acompanhada daquela da importância da subscrição, na forma da letra "d" supra.

4. Verificada a hipótese de não ser subscrita a totalidade das ações mediante o exercício do direito de preferência, no prazo fixado na letra "e" supra, pelos atuais acionistas, a sobra será oferecida para subscrição aos empregados da sociedade, com o mínimo de três anos de serviço efetivo, a critério da Diretoria e obedecidas as normas gerais da proposta aprovada.

5. Para recebimento das ações de bonificação e subscrição do aumento de capital, os acionistas deverão apresentar-se, com suas carteiras de identidade, pessoalmente ou por mandatários, munidos de poderes especiais e expressos, com os respectivos certificados, na sede social, na Praça Mauá n.º 7, 15.º andar (Edifício d'A Noite), nos dias úteis, de 9,00 às 11,00 horas e de 13,00 às 16,30 horas, exceto aos sábados.

6. As ações de bonificação serão entregues após as devidas anotações, mediante Aviso que a Diretoria fará publicar oportunamente pela imprensa; a entrega das ações subscritas e integralizadas dependerá de assembléia extraordinária a ser convocada para verificação e aprovação do aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000.000,00.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1963. — **Carlos Hue Júnior, Presidente.**

(N.º 40.723 — Dias 6, 12 e 19 — 5-11-63 — Cr\$ 10.710,00).

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baseada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 8,00



Edifício Limoeiro, 8 106 - Fone - 6560

DIRETORIA REGIONAL
RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE 81, 1.º ANDAR
RECIFE
PERNAMBUCO

Cópia: "ATA-Aos nove dias do mês de Novembro de 1963, às oito horas, na sede partidária à Rua Marquez do Recife número 154, sala 106, nesta cidade do RECIFE, reuniram-se os membros do Diretorio Regional do Partido Social Trabalhista para os fins mencionados no edital de convocação publicado na última pagina do Diário Oficial do Estado. Na presidência o Dr. Luiz Antonio de

Barros Barrêto, comigo Jayme Bevenuto Lima, primeiro secretário. Verificando-se haver número legal para deliberação à vista a relação de diretorianos que assinaram a lista de presença anexa, declarou o sr. presidente iniciados os trabalhos da presente reunião, mandando que se procedesse à eleição, por escrutínio secreto de um Delegado e seu Suplente devidamente credenciados para representar este Diretório na Convenção Nacional marcada para o próximo dia doze do corrente no Rio de Janeiro (Guanabara). Convidou por escrutinadores aos diretorianos Severino José Pereira e Nilo José de Carvalho, e, procedida à escolha, por escrutínio secreto, na forma dos Estatutos, colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos, Delegado e Suplente, respetivamente, aos diretorianos Dr. Luiz Antonio de Barros Barrêto e Albérico Tavares de Moraes, aos quais se conferiu plenos e ilimitados poderes para representar este Diretório, podendo votar, concordar, divergir, impugnar, assinar e usar de todos os recursos permitidos em lei para fiel cumprimento do mandato que ora se lhes confere. Agradecendo a prova de confiança que mais uma vez lhe era conferida, bem como ao seu companheiro e Suplente, o sr. Presidente propoz, sendo unanimemente aprovado, um voto de confiança ao Secretário Geral do Partido, sr. Carlos Guimarães e inteira solidariedade à sua orientação política que tanto tem contribuido para elevar o nome e o prestígio do nosso partido no plano nacional. O sr. Presidente comunicou aos demais diretorianos a presença nesta cidade, ha dias, do ilustre professor Mourão Filho, Presidente Regional da Guanabara, recentemente nomeado para dirigir o Departamento Nacional de Endemias Rurais e relatou as merecidas homenagens que teve a ocasião de lhe proporcionar, em nome deste Diretório. E como nada mais houvesse a tratar, encerrou a presente reunião, mandando lavrar a presente ata, a qual, lida e aprovada vai devidamente assinada, tirando-se da mesma duas cópias afim de servirem de credencial aos representantes eleitos. Eu, Jayme Bevenuto Lima, secretário, a escrevi. Recife, nove de Novembro de 1963. (a) Luiz Antonio Barros Barrêto, Presidente, Jayme Bevenuto Lima, Secretário, Severino José Pereira, Nilo José de Carvalho, escrutinadores." Era o que se continha em dita ata, lavrada a folhas 61 e seguintes do livro próprio e cujos termos bem e fielmente copiei. Recife, 9 de Novembro de 1963.

Secretário

Presidente

CARTÓRIO JOÃO ROMA

BEL. JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA - Tabelião

ANTÔNIO DE SIQUEIRA CAMPOS - Substituto

ISAURO DE OLIVEIRA DIAS - Esc. Autorizado

Rua do Imperador Pedro II, 290 fone 6161 Recife - Pe

Reconheço a(s) firma(s) *Jayme Bevenuto Lima*

Albérico Tavares de Moraes

Severino José Pereira

Recife, 9 de NOVENO de 1963

Em testemunha da verdade

6. TAB. PCO. DE NOTAS

ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

...a este nome, a sede partidária e as reuniões de ...
...este número 104, sala 110, nessa cidade do Rio de Janeiro ...
...nir-se os membros do diretório regional do partido ...
...social trabalhistas para os seus honorários no ...
...de convênios assinados na última reunião do ...
...ficial do partido, na residência de ...
...partido, com o nome de ...
...vistos-se haver número ...
...do de direcionistas que ...
...em o sr. presidente ...
...gundo que se propôs a ...
...legado a ser ...
...este diretório ...
...dore do partido no ...
...rimadores ...
...Carvalho ...
...dos ...
...delegado ...
...rio de ...
...conferir ...
...tório, ...
...todas as ...
...dato que ...
...que ...
...suficiente, o sr. ...
...to de ...
...e ...
...condição ...
...plano ...
...nos a ...
...tório, presidente ...
...dirigir o ...
...mercado ...
...nome ...
...a ...
...aprova ...
...são de ...
...tório ...
...de 1933. (2) ...
...to ...
...criminosos. ...
...O ...
...epital, ...

Secretário
Assistente

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.S.T., REALIZADA

NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1963.

Aos nove dias do mês de novembro de mil e novecentos e sessenta e três, em Aracajú, na Séde do Partido, á rua Marcin número quarenta e cinco, ás vinte horas, reuniu-se o Diretório Regional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., na forma da convocação feita pelo Senhor Presidente .- Aberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura do expediente e da Ata da Reunião, tendo a referida Ata sido aprovada e ratificada por unanimidade de votos.- Com a palavra o Senhor Presidente disse êle que tinha reunido o Diretório Regional especialmente para deliberar relativamente á representação sua junto a Convenção Nacional do Partido que será realizada no Rio de Janeiro, no dia doze de novembro de mil e novecentos e sessenta e três, na Séde do Diretório Nacional, á Avenida - Treze de Maio número quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, cuja Convenção Nacional tem a finalidade de deliberar sôbre candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República, no próximo pleito eleitoral de 1965.- Vários Membros do Diretório fizeram uso palavra encaminhando a votação, verificando-se que a totalidade dos oradores estavam de acôrdo que o Diretório Regional se fizesse representar na mencionada Convenção Nacional .- Seguidamente, o Senhor Presidente determinou que, pelo Livro de Presenças fosse feita a chamada dos Senhores votantes e que cada colocasse na urna respectiva o seu com o nome do Convencional e do Suplente que representariam êsse Regional na Convenção Nacional.- Terminada a votação, os Senhores Escrutinadores anunciaram que os votos encontrados na urna conferiam com o número de votantes e que se verificava terem sido eleitos para Convencional o nosso Correlegionário - Político Carlos Guimarães da Silva e para seu Suplente o Correlegionário Dr. João Climaco da Silva .- O Senhor solicitou que os presentes ratificassem a eleição procedida, ao que se constatou a sua ratificação por unanimidade de votos.- Assim, O Senhor declarou - que o Convencional e o Suplente estavam empossados dos cargos respectivos e os designou para as funções aludidas .- Como nada mais fosse tratado, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a lavratura desta Ata que, reaberta a Sessão, foi a mesma lida, discutida, aprovada e ratificada em todos os seus itens e termos para - que a mesma produza todos os efeitos juiudicos necessários.- Encerrando a Sessão, o Senhor agradeceu a presença de todos .- En, Secretário, assino juntamente com o Senhor Presidente do Diretório Regional do P.S.T.- *Cartão de Alencar de Azevedo - Juiz*
de Mattos Veller - Presidente Regional do P.S.T. .

José de Castro Teller
Presidente do Diretório Regional,
do P. S. T.

Saetan de Almeida Soares
1º Secretário do Diretório Re-
gional do P.S.T.

ARACAJU - SERVIDOR
FELIX DE
SANTANA
TAVELHA
Substituto

Aracaju, 9 de Novembro de 1963
Em test. da verdade.
O Testado de 14 Out 63

Firma
15º Ofício de Notas
Dra. CARMEN COELHO
Rua São José 85
Guanabara

15º OFÍCIO DE NOTAS
(Rua do Centro Novo Hamburgo)
Dra. CARMEN COELHO
Substituto
Wagner Passos
Autorizações
Luz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Fone 142-2288
Tela 142-1283
Estado de Guanabara

da Verdade

23
Adalberto

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata da Reunião extraordinária de Diretoria Regional do P.S.T. no Estado de Piauí, realizado no dia oito de novembro de mil -- e noventa e sessenta e três.

Aos oito dias do mês de Novembro de 1963 - mil novecentos e sessenta e três, na Sede provisória de Diretoria à rua Mons. Gil numero 1845, na cidade de Teresina, às 20 horas, reuni-se a Diretoria Nacional - digo, Diretoria Regional do Partido Social Trabalhista, - P.S.T. - Aberta a sessão pelo Sr. Vice-Presidente Cosme Alves de Oliveira, na ausência do Presidente Pedro Portela, que está viajando para o vizinho Estado de -- Ceará, declarou que a finalidade da presente reunião é para o fim específico de deliberar sobre a representação deste Regional, na Convenção Nacional do Partido, que será realizada em Doze de Novembro de - mil novecentos e sessenta e três, na Sede Nacional, no Rio de Janeiro, - à Avenida treze de Maio, nº quarenta e sete, sala quatrocentos e oito. Franqueada a palavra, vários oradores fizeram uso da mesma, com o desejo de encaminhar a aprovação do comparecimento da Diretoria Regional - na Convenção do Partido, acima referida. O Sr. Vice-Presidente solicitou do primeiro secretário que fizesse a chamada dos senhores votantes pelo livro de presença, visto constar numero legal para deliberar, ao término da chamada e da votação, feita apuração pelos Senhores - escrutinadores, foi declarado que os votos encontrados na urna conferiram com os dos votantes e que se constatou terem sido eleitos para representar este Diretoria Regional, junto à Convenção Nacional do Partido, o correligionário FRANCISCO PIZZOLANTE FILHO e, para convencional, - e para suplente o CARLOS GUIMARÃES DA SILVA. Anunciado este resultado, o Sr. Vice-Presidente solicitou que os presentes se manifestassem --- sobre o resultado do pleito, e como não houvesse contestação, foram os mesmos declarados eleitos. Assim, o Sr. Vice-Presidente empousou os -- eleitos, e os designou para comparecerem à Convenção Nacional do Partido à data e hora referidas. Suspensa e reaberta a sessão, para lavratura desta ata, foi a mesma lida, aprovada e ratificada em todos os

24
Macedo

seus termos, para produzir os efeitos legais respectivos, depois de que
vai assinada por mim João da Rocha Marinho que, digo - primeiro Secre-
-tario que a lavrei e pelo Vice -Presidente Cosme Alves de Oliveira, -
no exercício da Presidencia.

A presente copia de ata confere com a original no livro --
correspondente.

João da Rocha Marinho

1º Secretario - João da Rocha
Marinho

Cosme Alves de Oliveira

Cosme Alves de Oliveira, - Vice -
Presidente, no exercício da Presi-
-dencia.

Reconheço verdadeira a *assinatura* de *João da Rocha*
de *Cosme Alves*
de Oliveira
Em test.º *11*
11
11
Tabelião

Cartório João Crisostomo
1.º Officio de Notas
Luiz Paiva e Silva
TABELIAO
TERESINA - PIAUI

SENHA DO TABELIAO
BENITO FERREIRA
DA GUADELOUPE, 1904
- 218 -

de
de
de
20º OFFICIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 14 - Est. Guarebata
DR. GENEALDO PENCE FILHO
Substituto
WILSON MONTEIRO DE ARAUJO
ARTEIRO
GRESPO



PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

SECCÃO DE MINAS GERAIS

Presidente: WALDEMAR DINIZ HENRIQUES

Rua dos Tamoios, 350, "Edifício Pasteur", 2.º Pavimento, Salão n.º 6 — Telefones: 2-8435 e 4-3198
BELO HORIZONTE

A T A da vigésima quarta reunião do
Diretório Regional de Minas Gerais
do Partido Social Trabalhista, reali-
zada no dia 7 de novembro de 1963, às
20 horas, na sua sede social à Rua
dos Tamoios, 350, 2º pavimento, salão
nº 6, para o fim especial de escolher,
eleger e credenciar um representante
efetivo e um suplente dêste Diretó-
rio Regional para a próxima Conven-
ção Nacional, a realizar-se no Rio
de Janeiro, Estado da Guanabara, pa-
ra indicar e homologar o candidato à
Vice-Presidência da República para o
próximo pleito eleitoral de 1965.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil, novecen-
tos e sessenta e três, em sua sede social, sita à Rua dos
Tamoios, número trezentos e cinquenta, Edifício "Pasteur", 2º
pavimento, salão número seis, em Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, reuniram-se às vinte horas os compo-
nentes do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista,
PST, Secção dêste Estado, cujas assinaturas de presença cons-
tam à Fôlha oitenta e quatro dêste livro, sob a presidência
do senhor Waldemar Diniz Henriques e secretariada por mim, /
Clarisson Barbosa Oletto. O senhor Presidente, abrindo os
trabalhos, diz da finalidade da reunião, a qual deve cingir-
se, exclusivamente, à eleição e credenciamento dos represen-
tantes do Diretório Mineiro, sendo um CONVENCIONAL e seu SU-
PLENTE, para participarem da Convenção Nacional a se reali-
zar no Rio de Janeiro, na sede Nacional do Partido Social
Trabalhista, à Avenida treze de maio, número quarenta e sete,
quarto andar, sala quatrocentos e oito, no próximo dia onze,
de conformidade com o Edital de Convocação feito pelo Diretó-
rio Nacional. O senhor Presidente continuando ainda com a pa-
lavra, sôbre a Ordem do Dia, aduz que a representação a ser
eleita deve constar de um MEMBRO EFETIVO e de um SUPLENTE, po-
dendo a escolha dêste recair n'um elemento estranho ao Dire-

(Cont. à Fl. 2)



PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Presidente: WALDEMAR DINIZ HENRIQUES

Rua dos Tamoios, 350, "Edifício Pasteur", 2.º Pavimento, Salão n.º 6 — Telefones: 2-8435 e 4-3198

BELO HORIZONTE

(FÔLHA 2)

tório local, mas obrigatoriamente pertencente aos quadros partidários. Esclarece mais que a eleição poderá ser feita por escrutínio secreto ou por aclamação, sendo este caso omissso em nossos Estatutos e Regimento Interno. Não havendo nenhuma restrição quanto ao método de eleição, o senhor Presidente declara que vai ser feita a escolha por / aclamação, tendo em vista haver chegado à mesa uma proposição neste sentido, do confrade Raimundo Justino Ramos. O companheiro Lindouro da Silva Marques apresenta à consideração do plenário os nomes dos correligionários WALDEMAR DINIZ HENRIQUES e CARLOS GUIMARÃES DA SILVA para constituírem a representação do Diretório junto à Convenção / Nacional ; o primeiro, para MEMBRO EFETIVO e o segundo, para SUPLENTE. Colocada esta proposta à discussão e não havendo nenhuma manifestação contrária, foi encerrada a discussão e submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. O senhor Presidente declara exgotada a ordem do dia e depois de haver agradecido o comparecimento dos presentes, que são os senhores diretores OTACILIO LEITE DA COSTA, ABILIO DA LUZ PINHEIRO, WALDEMAR DE CASTRO LIMA, HÉLIO VIEIRA, ASTOLPHO SANTOS TEIXEIRA, EVANGELINA DA SILVA MARQUES, MARIA MARQUES DINIZ HENRIQUES, JOSÉ DE ALENCAR / RIGUEIRA CAVALCANTI, JOSÉ DE ALENCAR TEIXEIRA, LINDOURO / DA SILVA MARQUES, JOÃO ANTÔNIO DE DEUS, EURYDIO LOYOLA BARATA, CLARISSON BARBOSA OLETTA, PEDRO MARTINS PEREIRA, / RAIMUNDO JUSTINO RAMOS, BERTOLINO GOMES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CANDEIRA, JOSÉ PATROCÍNIO DE SOUZA, RAUL LENICIO TRINDADE DE ARAUJO, e WALDEMAR DINIZ HENRIQUES, encerrou a reunião às vinte e duas horas e quinze minutos e, para constar, eu, Clarisson Barbosa Oletto, servindo como Secretário, lavrei a presente ata, que assino em companhia do senhor Presidente. Lavrada em livro próprio das "ATAS DAS REUNIÕES DO DIRETÓRIO REGIONAL DE MINAS GERAIS", foi a mesma submetida a discussão e a votação, sendo unanimemente aprovada e que, por determinação do senhor presidente, será, posteriormente, copiada em papel avulso, três

(Cont. à Fl. 3)



PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

SEÇÃO DE MINAS GERAIS

Presidente: WALDEMAR DINIZ HENRIQUES

Rua dos Tamoios, 350, "Edifício Pasteur", 2.º Pavimento, Salão n.º 6 — Telefones: 2-8435 e 4-3198
BELO HORIZONTE

(FÔLHA 3)

vias datilografadas, devidamente assinadas e autenticadas / pelo senhor Presidente e por mim, cujas cópias terão as firmas reconhecidas em Cartório, para remessa, duas vias ao Diretório Nacional, cada uma em poder dos membros delegados ora credenciados à CONVENÇÃO, e a 3ª via para o arquivo da Secretária dêste Diretório Regional. Belo Horizonte, sete de novembro de mil, novecentos e sessenta e três. Waldemar Diniz Henriques, Presidente. Clarisson Barbosa Oletto, Secretário. Aprovada em 7 de novembro de 1963.

Waldemar Diniz Henriques

(Waldemar Diniz Henriques)

- Presidente -

Clarisson Barbosa Oletto

(Clarisson Barbosa Oletto)

- Secretário da Reunião -

- A presente ata é cópia idêntica ao original, extraída do " LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO DIRETÓRIO REGIONAL DE MINAS GERAIS DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA ", e foi devidamente conferida, o que é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 1963

Clarisson Barbosa Oletto

(Clarisson Barbosa Oletto)

- Secretário -

Cartório BOLIVAR
TABELIÃO, PROTESTOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA SÃO PAULO, 884 - LOJA 8
Tels. 2-1113 - 2-3388
BELO HORIZONTE
MINAS GERAIS - BRASIL
TABELIÃO:
Carlos Bolivar Moreira
SUBSTITUTO:
Carlos Fernando B. Moreira
ESCREVENTES AUTORIZADOS:
João da E. Maia Santos
Marcos V. Gomes

Reconheço a firma
de Waldemar Diniz Henriques
e Clarisson Barbosa Oletto
Dou fé
B. Htc. 8 de *11* de 1963
Em tt. da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO

Arma - Rio - TAB. PENAFIEL
São Paulo - TAB. VITÓRIA

28
Alm

" PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIO EXECUTIVO REGIONAL

ATA DA REUNIÃO DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA, REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1963: - Aos sete (7) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na Séde do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista, á Praça Augusto Severo, 250, 1º andar, sala 102, às 20 horas, reuniu-se o Diretório Regional para o fim especial de eleger e designar um Convencional e um Suplente para representarem o Diretório Regional junto á Convenção Nacional á realizar-se na Séde do Diretório Nacional, no Rio de Janeiro, á Avenida Treze de Maio número quarenta e sete -- (47), sala quatrocentos e oito (408), no dia doze (12) de novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963), ás dezoito horas, conforme convocação feita. - Após a abertura da sessão, o Senhor Presidente esclareceu os motivos da reunião e submeteu em votação os nomes do Convencional e do Suplente que farão a representação dêsse Regional na referida Convenção Nacional. - Feita a chamada pelo livro de presenças, cada Membro do Diretório Regional foi colocando o seu voto na urna e, afinal, os Senhores Escrutinadores certificaram que o número de votantes conferia com o número de votos e que se verificava a eleição dos Correligionários Dr. UBIRAJARA KEUTENEDJIAN para Convencional e para Suplente o Correligionário Dr. José Musiello. - Proclamado êsse resultado, o Senhor Presidente solicitou a ratificação do resultado da designação dos Convencionais, tendo se verificado que os nomes escolhidos foram ratificados por unanimidade de votos. - Assim, o Senhor Presidente designou os Convencionais e os empossou nos cargos respectivos. - Nada mais sendo tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. - Suspensa e reaberta a Sessão, para lavratura desta Ata, foi a mesma lida, aprovada e ratificada em todos os itens e têrmos, por unanimidade de votos. - Eu, Severino Sales Sobrinho, 1º Secretário, - assino juntamente com o Senhor Presidente. aa) Claudionor Telógio de Andrade - Severino Sales Sobrinho."A presente cópia desta ata confere com o original lavrado no livro respectivo, ao qual me reporto e confirmo. 9

Claudio Nor Teogio de Andrade
 CLAUDIONOR TELÓGIO DE ANDRADE
 Presidente do Diretório Regio-
 nal do Rio Grande do Norte do
 Partido Social Trabalhista.

Severino Sales Sobrinho
 SEVERINO SALES SOBRINHO
 1º Secretário do Diretório
 Regional do Rio Grande do -
 Norte do Partido Social Tra-
 balhista.

PAULO MESQUITA

Oficial do Registro de Títulos e Documentos

Japonira Medeiros do Nascimento

Ridete Emílio Wanderley Valente

Tabelião Substituto

Rua Dr. Barata, 186

NATAL - RIO G. NORTE

Dr. Claudio Nor Teogio de Andrade
Severino Sales Sobrinho
 Natal, 9 de Novembro de 1963
 Em testemunho de verdade,
Paulo Mesquita
 PAULO MESQUITA
 Tabelião Público

Firma
 CARTÓRIO CREPORY
 22.º Ofício
 Sen: Dantas 84 - C - Fundos
 Rio

20º DE NOTAS
 Dr. GENEALDO DE LIMA
 WILSON
 Dr. PAULO ARTEIRO
 BERNARDO CREPORY

Paulo Mesquita
 Reconheço a firma
 de 19
 da verdade
 Rio de Janeiro,
 11 de Novembro de 1963
Paulo Mesquita

30
plum

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA
DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ

Ata da Reunião do Diretorio Regional do P.S.T. no Estado
do Ceará, realizada no dia 9 de novembro de 1963.-

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e tres, na
sede do Diretório à Rua Pedro Borges numero 75, na cidade de Fortale-
za, às vinte horas, reuniu-se o Diretório Regional do Partido Social Tra-
balhista - P.S.T.- Aberta a Sessão, o Senhor Presidente declarou que ti-
nha reunido o Diretório Regional para o fim especial de deliberar sobre
a representação d'este Regional na Convenção Nacional do Partido, que se-
rá realizada em d'oze de novembro de mil novecentos e sessenta e tres, na
Sede Nacional, no Rio de Janeiro, à Avenida Treze de Maio numero quaren-
ta e sete, sala quatrocentos e oito.- Franqueada a palavra, vários ora-
dores fizeram uso da mesma, com a finalidade de encaminhar à aprovação
o comparecimento do Diretorio Regional na Convenção do Partido, acima
referida.- O Senhor Presidente solicitou que fôsse feita a chamada dos
Senhores Votantes pelo Livro de Presenças, verificando-se, ao termino
da chamada e da votação, pela declaração dos Senhores Escrutinadores,
que os votos encontrados na urna conferiam com o de votantes e que se
constatou terem sido eleitos para representar este Diretório Regional,
junto à Convenção Nacional do Partido, o Correligionario Carlos Guima-
rães da Silva, para Convencional, e para Suplente o Correligionario
Reinaldo Galvão Lima.- Anunciado este resultado, o Presidente soliei-
tou que os presentes se manifestassem sobre o resultado do Pleito, cons-
tatando-se, ao que se verificou, a ratificação dos nomes dos Corveli-
gionarios acima eleitos.- Assim, o Senhor Presidente empossou os elei-
tos, e os designou para comparecerem à Convenção Nacional do Partido à
data e hora referidas.- Suspensa e reaberta a Sessão, para a lavratura
desta Ata, foi a mesma lida, aprovada e ratificada em todos os seus
termos, para produzir os efeitos legais respectivos.

A PRESENTE COPIA DE ATA CONFERE COM O ORIGINAL
LAVRADO NO LIVRO CORRESPONDENTE.

Moyses Pimentel
DEPUTADO MOYSÉS PIMENTEL-PRESI-
DENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL.-

Germano Machado Holanda
1º SECRETARIO.-



CARTÓRIO PONTE

Reconhec

as assinaturas de
Moyses Pimentel e
Germano Machado Holanda.

Dou fé. Fortaleza, 9 de nov de 1963

Em testemunho da verdade.

Francisco da Silveira Pontes

1º TABELIÃO

[Handwritten signatures and stamps]

Rio de Janeiro

Am. Ind. Mus. Nac.

da verdade

de 1902

Rio de Janeiro
Em testamento

Rio de Janeiro
1914

31
Almeida

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA P.S.T. - DIRETÓRIO REGIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.S.T. NO ESTADO DE
SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1963.

Aos oito dias do mes de novembro de mil e novecentos e sessenta e tres, na Cidade de São Paulo, na Sede do P.S.T, á Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n° 1099, às 20 horas, reuniu-se o Diretório Regional do P.S.T, para o fim especial de escolher e designar Correligionários do Partido para representarem êsse Diretório Regional junto à Convenção Nacional do Partido que será realizada no dia 12 de Novembro de mil e novecentos e sessenta e três, na Sede do Diretório Nacional à Avenida Treze de Maio número quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, conforme convocação feita a êsse Regional, para o fim de deliberar sôbre nome de candidato ao cargo eletivo de Vice-Présidente da República no próximo eleitoral de mil e novecentos e sessenta e três. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura do expediente anterior e, declarou que tinha reunido o Diretório para deliberar acêrca de sua representação na Convenção Nacional do Partido, conforme já foi esclarecido, e, que, assim, estava em votação os nomes dos Correligionários para Convencional e Suplente.- Feita a chamada pelo Livro de Presenças, cada um foi colocando o seu voto na urna e, afinal, os Senhores Escutinadores declararam que o número de votos coincidiam com o número de votantes e que se verificava a eleição para Convencional do Dr. Rubens de Almeida e para Suplente Argemiro de Almeida.- Suspensa e reaberta a Sessão para a lavratura desta Ata, foi a mesma lida, aprovada e ratificada em todos os itens e termos, para que a mesma produza todosos efeitos legais e, também por unanimidade de votos, designados os Correligionários ue farão a representação deste Diretório Regional na Convenção Nacional do Partido.- Nada mais sendo tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e agradeceu a presença de todos.- Eu, primeiro Secretário, assino juntamente com o Senhor Presidente do Diretório Regional.....

..... Presidente

A PRESENTE CÓPIA DE ATA CONFERE COM O ORIGINAL

LAVRADO NO LIVRO RESPECTIVO

Almeida
Presidente do Diretório Regional
Tribunara Keuteneditzn-

Almeida
1º Secretário do Diretório
RAUL FERRAZ

Partido Social Trabalhista
DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE FIDELIDADE DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA
DE 1937

1.º - Iabelião - ARMANDO SALES
Rua Felipe de Oliveira, 38 - Fone: 37-1101 (Rádio Interior) - S. PAULO

Reconheço a firma
Paulo Ferraz
Augusto Kestnecjian

São Paulo, 8 de NOV. de 1939

Em lot.º

CARLOS D. OLIVEIRA - Secretário

FINIS EL FITORAIS

20º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 114-2º - Est. Guanabara

WAS.

Rio de Janeiro, 11 de Jan. de 1940

Em testemunha da verdade

de 15

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P. S. T. - DIRETÓ-
RIO REGIONAL DE SANTA CATARINA.

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO DO PARTIDO SOCIAL -
TRABALHISTA- P.S.T., REALIZADA NO DIA 8 DE NO-
VEMBRO DE 1963.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Séde do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., à rua Tenente Silveira número vinte e nove, sala seis, às dezoito - horas, reuniu-se o Diretório para deliberar relativamente á - sua representação na Convenção do Partido que será realizada no Rio de Janeiro, no dia doze de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na forma da convocação feita, cuja Convenção Nacional tem a finalidade de escolher o nome do candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República no próximo pleito eleitoral de mil novecentos e sessenta e cinco.-Aberta a - Sessão, o Senhor Presidente, que esclareceu os motivos da reunião, disse que estava em discussão a representação do Partido na mencionada Convenção Nacional.-Após ouvir-se vários oradores, todos no sentido da aprovação da representação do Regional, o Senhor Presidente determinou a chamada dos votantes pelo livro de presenças e cada um foi depositando o seu voto na urna respectivamente, e, afinal, os Senhores Escrutinadores declararam que os votos encontrados na urna conferiam o número de votantes, e que se verificou o seguinte resultado: para Convencional o correligionário Antônio Ramos Duarte e para suplente o correligionário Carlos Guimarães da Silva.-O Senhor Presidente solicitou que os presentes se manifestassem sobre o resultado do pleito, ao que se verificou a ratificação do pleito por unanimidade de votos.-Nada sendo mais tratado nesta Sessão, foi - suspensa e reaberta a Sessão e, em seguida, lida, aprovada e - ratificada a presente em todos os seus ítems e termos como acima está redigida.-Assim, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e agradeceu a presença de todos. Eu, Euclides dos Santos, segundo Secretário, assino juntamente com o Senhor Presidente. - Heinz José Jorge Braunsperger.

A PRESENTA CÓPIA DE ATA CONFERE COM O ORIGINAL -
LAVRADO NO LIVRO RESPECTIVO.

Presidente do Diretório Regional.

Heinz José Jorge Braunsperger.

2º Secretário do Regional
(Euclides dos Santos)

EDISON DA SILVA JARDIM

3º. Tabelião - 2º. Oficial de Protestos

Rua Trajano nº. 41 — Fone 2677

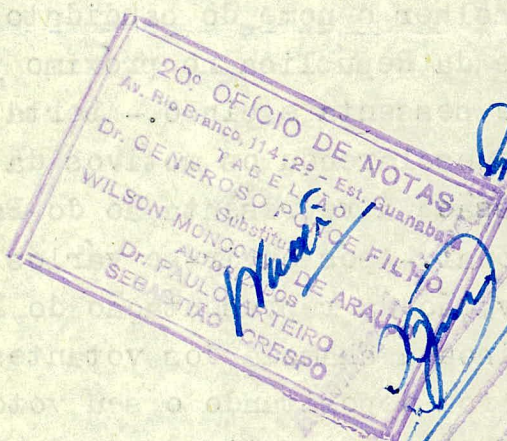
Florianópolis — Santa Catarina

Reconheço, por semelhança, a firma S

de Heinz José Jorge
Braunsperger e Filhos
dos Santos

de Florianópolis, de 1963

Em testº. Waldemar da verdade.



34
Aluna

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL DE ALAGOAS

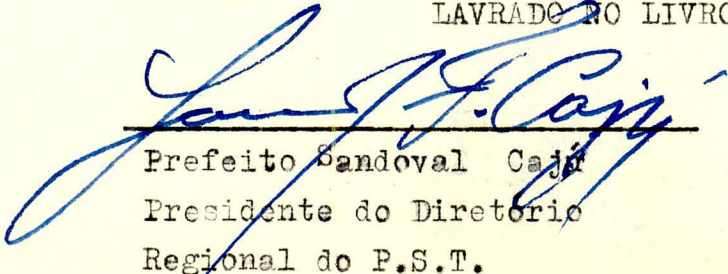
Ata da Reunião do Diretório Regional do P.S.T., realizada no dia 9 de novembro de 1963.

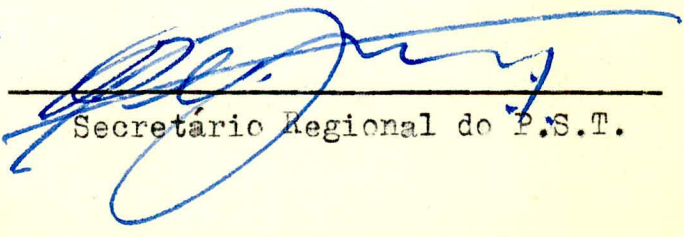
Aos nove dias do mês de novembro de mil e novecentos e sessenta e três, na Capital do Estado de Alagoas, Maceió, na Sede do Diretório Regional do Partido Social Trabalhista-P.S.T., às dezesseis e trinta minutos, reuniu-se o Diretório Regional do P.S.T. - Aberta a Sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura do expediente e da Ata da Sessão, tendo, esta última, sido aprovada e ratificada por unanimidade de votos. - Seguidamente, o Senhor Presidente esclareceu que tinha reunido o Diretório para ~~deliberar~~ deliberar relativamente à Convenção Nacional do Partido que se realizará no Rio de Janeiro, considerando-se a necessidade de o Diretório Regional se representar na mencionada Convenção Nacional. - Franqueada a palavra, ouviu-se vários oradores que demonstraram ser favoráveis à representação do Partido na Convenção Nacional, assim, o Senhor Presidente disse que estava em discussão e votação os nomes dos Convencional e Suplente que representarão o Partido. - Feita a chamada pelo Livro de Presenças, cada um foi colocando o seu voto na urna respectiva e, afinal, os Senhores Escrutinadores declararam que os votos encontrados na urna conferiam com o número de votantes e que se constatava o resultado seguinte: para Convencional o nosso Correleginário Carlos Guimarães da Silva e para Suplente, o Correlegionário José Casado de Lima. - O Senhor Presidente solicitou que fosse feito pronunciamento acerca da escolha dos nomes para representar o Diretório Regional, ao que se verificou a ratificação dos dos nomes escolhidos, assim, o Senhor deu a votação como firme e valiosa, declarando que os eleitos estavam empossados nos cargos respectivos. Suspensa e reaberta a Sessão para a lavratura desta Ata, foi a mesma lida, discutida, aprovada e ratificada em todos os seus itens e termos, para produzir todos os efeitos legais desejados. - Nada mais sendo tratado, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e agradeceu a presença de todos.

- S e c r e t á r i o .

- P r e s d e n t e .

A PRESENTE CÓPIA DE ATA CONFERE COM O ORIGINAL
LAVRADO NO LIVRO RESPECTIVO.


Prefeito Sandoval Cajá
Presidente do Diretório
Regional do P.S.T.


Secretário Regional do P.S.T.

ROMÉLIA SOARES DE ARAÚJO
MACEIO - ALAGOAS

Reconheço a Firma meia
Paulo Augusto
Maceio, 8 de agosto de 2003
Em-teste da verdade
Tabelionato de Notas do 6.º Ofício

6.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELÃO
DA GENEALOGIA
WILSON MOREIRA FILHO
Dr. PAULO ARTEIRO
SEBASTIÃO CRESPO

[Handwritten signatures and stamps]

35
ulm

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

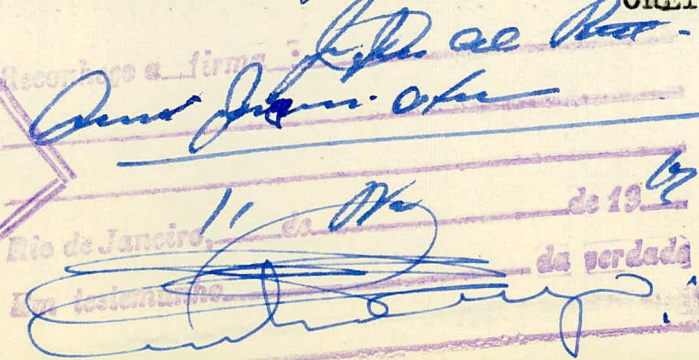
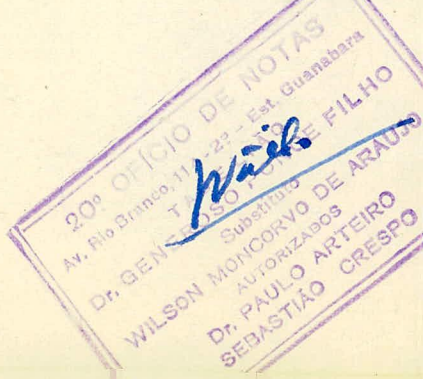
DIRETORIO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

Ata da Reunião de Diretorio Regional do P. S.T. no Estado
de Pará, realizada no dia nove de novembro de 1963.-

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e tres, na Séde do Diretório, á Passagem João Coelho oitenta e tres, na cidade de Belém, ás vinte horas, reuniu-se o Diretório Regional do Partido Social Trabalhista - P.S.T.- Aberta a Sessão, o Senhor Presidente declarou que tinha reunido o Diretório Regional para o fim especial de deliberar sobre a representação deste Regional na Convenção Nacional do Partido, que será realizada em dezo de novembro de mil novecentos e sessenta e tres, na séde Nacional, no Rio de Janeiro, á Avenida Treze de Maio numero quarenta e sete, sala quatrocentos e oito.-Franqueada a palavra, varios oradores fizeram uso da mesma, com a finalidade de encaminhar á aprovação e comparecimento do Diretorio Regional na Convenção do Partido, acima referida.- O Senhor Presidente solicitou que fôsse feita a chamada dos Senhores Vetantes pelo Livre de Presenças, verificando-se, ao termine da chamada e da votação, pela declaração dos Senhores Escrutinadores, que os votos encontrados na urna conferiam com o de vetantes e que se constatarem terem sido eleitos para representar este Diretório Regional, junto á Convenção Nacional do Partido, o correligionario José João da Costa Botelho, para Convencional, e para suplente o correligionario Tancredo Moreira da Silva.-Anunciado este resultado, o Presidente solicitou que os presentes se manifestassem sobre o resultado do Pleito, constatando-se, ao que se verificou, a ratificação dos nomes dos correligionarios acima eleitos.-Assim, o Senhor Presidente empossou os eleitos, e os designou para comparecerem á Convenção Nacional do Partido á data e hora referidas. Suspensa e reaberta a sessão, para a lavratura desta Ata, foi a mesma lida, aprovada e ratificada em todos os seus termos e para produzir os efeitos legais respectivos.- Osnil Joaquim de Lima-Secretario.-José João da Costa Botelho - Presidente.-

A PRESENTE COPIA DE ATA CONFERE COM O ORIGINAL NO LIVRO
COMPETENTE.-

[Signature] *[Signature]*
JOSE JOÃO DA COSTA BOTELHO-PRESIDENTE- OSNIL JOAQUIM DE LIMA-SE-
CRETARIO.-



ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO DO
PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA, PA-
RA A ELEIÇÃO DO DELEGADO E SU-
PLENTE À CONVENÇÃO NACIONAL, RE-
ALIZADO NO DIA 7 DE NOVEMBRO /
DE 1.963.

////////// Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil no-
vecentos e sessenta e três, precisamente às vinte horas, reuniu-se na
sede provisória do Partido Social Trabalhista, sita a à Avenida Sete /
de Setembro, número novecentos e noventa e três, nesta cidade de Mana-
us, Capital do Estado do Amazonas, Republica dos Estados Unidos do Bra-
sil, o Diretório Regional do Amazonas, devidamente convocado pelo Se-
nhor Presidente, para o fim de escolher, em escrutínio secreto, o Dele-
gado e o Suplente que representarão este Diretório na Convenção Nacio-
nal do P.S.T.. Havendo número legal o Senhor Deputado Alfredo Augusto/
Pereira Campos, Presidente em exercício, verificando, pelo Livro de //
presença, estarem presentes a maioria de Diretorianos, declarou aberta a
a sessão e determinou ao Senhor Secretario Junot Carlos Frederico, para
redigir a Ata, na medida das ocorrências, declarando, na forma do Edital
publicado na imprensa local, que a presente reunião seria, como é
para escolha, por escrutínio secreto, do Delegado e Suplente, que deve-
rá representar este Diretório na Convenção Nacional do Partido Social/
TRABALHISTA, a realizar-se no dia doze de novembro do corrente ano, em
sua sede social, sita à Rua Treze de Maio, número quarenta e sete, sala
quatrocentos e oito, às dezoito horas. Devidamente exposto o motivo da
reunião o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e não tendo
quem se manifestasse, encerrou a discussão. Em seguida, convidou dois
diretorianos entre os presentes, para servirem de escrutinadores, de-
terminando e exame da urna para o procedimento da votação. Examinada a
urna o Senhor Secretario procedeu a chamada dos votantes pelo Livro de
Presença e na medida que iam sendo chamados depositavam a sobrecarta //
com as cédulas na urna. Havendo votado o último diretoriano presente, co-
digo, contatou-se a presença de onze diretorianos. Aberta a urna e con-
tadas as sobrecartas estas coincidiram com o número de votantes. Aber-
tas as sobrecartas e verificadas as cédulas, constatou-se onze cédulas
contendo os nomes dos Senhores Doutores Ney Oscar de Lima Rayol-Delega-
do e Carlos da Silva Guimarães-Suplente. Conferidas as cédulas pelos //
componentes da mesa diretora, o Senhor Presidente, em face do resulta-
do, PROCLAMOU eleitos Delegado e Suplente, respectivamente, os Senho-
res Ney Oscar de Lima Rayol-Delegado e Carlos da Silva Guimarães-Su-
plente. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra e não tendo
quem dela quizesse fazer uso, agradeceu a presença de todos e deu como
encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Junot Carlos Frederico,
Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada confor-
me e aprovada pelos presentes, vai devidamente assinada. Manaus, sete

cont..

Alfredo Augusto Pereira Campos - Presidente
Junot Carlos Frederico - Secretario

sete de novembro de mil novecentos e sessenta e três. a) Alfrêdo Augusto Pereira Campos, Presidente. a) Junot Carlos Frederico, Secretário. ///

Confére com o original do livro de atas:

Junot Carlos Frederico Secretário

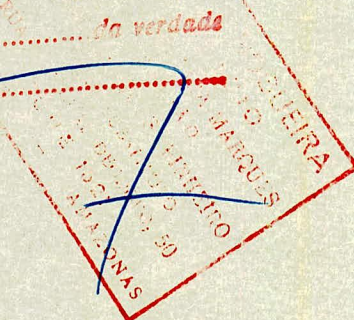
VISTO:

Alfrêdo Augusto Pereira Campos
Alfrêdo Augusto Pereira Campos
Presidente.

Reconheço em João Carlos Frederico e Alfrêdo Augusto Pereira Campos, ambos brasileiros, de 19...

Em testemunho...

9 Tabelião



Manaus - Amazonas

38

u u u u

cont..

sete de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A) Alfrêdo Augusto Pereira Campos, Presidente. a) Junot Carlos Frederico, Secretário. ///

Confêre com o original do livro de atas:

Junot Carlos Frederico-Secretário

VISTO:

Alfrêdo Augusto Pereira Campos
Presidente.

Reconheço a assinatura de Junot Carlos Frederico e Alfrêdo Augusto Pereira Campos. Em 1 de novembro de 1963. Em testemunho. Rue da Verdade. Tabelião

NOTAS
M. R. Branco, Tabelião
D. GENEROSO PÓRCE FIDIO
WILSON MONTEIRO
DR. PAULO ANTEIRO
SEBASTIÃO GREGÓRIO
de 1963
da Verdade



PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

SEÇÃO DO PARANÁ

Curitiba

Paraná

Diretório Rua: Barão do Céro Azul, 134-1º andar Conj.104

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA, SEÇÃO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS.

Aos oito dias do mês de novembro, de mil novecentos e sessenta e três, de acordo com a convocação da reunião anterior, reuniu-se o Diretório Regional do Partido Social Trabalhista, Seção do Paraná, às vinte horas, em sua sede partidária, sita a Rua Barão do Céro Azul, 134, 1º andar, conjunto 104. Abertos os trabalhos, foi pelo senhor Secretário lida a Ata da sessão anterior, a qual, após haver sido posta em votação, foi aprovada sem emendas. Com a palavra, pela ordem, o Senhor Secretário esclareceu, que a convocação da presente reunião teve que ser procedida pessoalmente, dirigida aos correligionários que não compareceram à reunião anterior, posto que se fez impossível a publicação de editais, pelo fato de a imprensa local estar paralizada, em virtude da greve deflagrada pelos jornalistas e gráficos; prosseguindo, esclareceu que a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a convocação feita pelo Diretório Nacional, cuja Convenção será realizada no dia doze do corrente mês, às vinte horas, na sede do Diretório Nacional, a Avenida Treze de Maio, quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, quando, então, a Convenção Nacional irá deliberar sobre o lançamento do nome do candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente da República, no próximo pleito eleitoral a ser ferido no ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Com a palavra o senhor Presidente, afirmou a importância da reunião convocada pelo Diretório Nacional do Partido, onde deverá se fazer representar o Diretório Regional do Partido no Paraná, por intermédio de Convencionais devidamente credenciados, declarando livre a palavra, a fim de que o plenário indicasse os nomes que deverão representar seção junto aquela Convenção. Pela ordem, usou da palavra o correligionário Celso Lisboa de Miranda, para propôr os nomes dos companheiros Dr. Boleslau Ilnicki e Dorival Cordeiro Ramos, o primeiro para Convencional e o segundo como Suplente. Pela ordem pediu a palavra este que secretariou a sessão, a fim de propôr que em seu lugar fosse aprovado o nome do companheiro Tancredo Moreira da Silva, pelo fato de não poder se deslocar desta cidade e, também porque o motivo da viagem poderá ser bastante onerosa; não estando em condições de empreender semelhante viagem, no momento. Com a palavra o senhor Presidente, esclareceu que o mesmo acontecia consigo, posto não poder se ausentar por muito tempo de Curitiba, sendo oportuno que fosse aprovado o nome do correligionário Tancredo Moreira da Silva, como seu Suplente, para o fim de substituí-lo nos impedimentos; prosseguindo, afirmou que a deliberação em apreço por parte da Convenção Nacional, tinha por objetivo tomada de posição para o próximo pleito, e como tal, julgava de muita conveniência que a seção do Paraná se fizesse representar, motivo pelo qual colocava a proposição em votação, no sentido de aprovar como Convencional o seu próprio nome e como Suplente de Convencional o correligionário Tancredo Moreira da Silva. Posta em votação foi a mesma aprovada pelo plenário. Suspensa e reaberta a sessão para a lavratura desta ata, foi a mesma lida e aprova em todos os seus termos pelo plenário. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente convocou outra reunião para o próximo dia 18 de novembro do mês em curso, quando então será dada conta dos resultados da Convenção Nacional. A seguir como não existia outro assunto para ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual o Primeiro Secretário lavrei a presente Ata que assino juntamente com o senhor Presidente.

Presidente. Boleslau Ilnicki 1º Secretário Tancredo Moreira da Silva

Da qual extraí a presente cópia, por mim datilografada e conferida, a qual autêntico juntamente com o senhor Presidente.

5.º TABELIAO

Boleslau Ilnicki 5.º Presidente Secretário

5º TABELIÃO

Hugino Celestino Bodziak Reconhece como

Mal. Floriano, 133 - Ciba - Pr. verdadeira a firma

Patro de: Odeirau Thucki,

Renival C. Ramos

Dou fé, Curitiba, 1 de Nov. de 1963.

Em test. da verdade.

[Handwritten signatures]



Waldemiro

OFICIAL

Filho



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

41
Munir

TÉRMO DE COMPARECIMENTO E PRESENCAS DOS SENHORES
MEMBROS DA CONVENÇÃO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL
TRABALHISTA-P.S.T., REALIZADA NO DIA 12 DE NO
VEMBRO DE 1963.

Francisco Pizzolante Filho CONVENCIONAL PELO ESTADO DO
(Dr. Francisco Pizzolante Filho) PIAUÍ.

Blair Mendes de Sá - CONVENCIONAL PELO ESTADO
DO RIO.

Lauro de Almeida Lima -Convencional Suplen-
te do Estado do Pa-
rá.

Renato de Sá -CONVENCIONAL SUPLENTE PELO
ESTADO DO CEARÁ.

Antônio Carlos de Sá -Convencional Suplente pelo
Estado do Rio de Janeiro.

Marcelo de Sá CONVENCIONAL PELO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE.

Luiz Carlos CONVENCIONAL POR SÃO PAULO.

Roberto de Sá CONVENCIONAL PELO PARÁ.

Carlos Guimarães de Sá Convencional Suplente pelo
Estado de Santa Catarina.

Antônio Ramos de Sá -Convencional pelo Estado
de Santa Catarina.

Albino de Sá CONVENCIONAL PELO ESTADO DO
RIO PERNAMBUCO.

Carlos Guimarães de Sá - Convencional pelo Estado do
Piauí. (func. como suplente)

Carlos Guimarães de Sá Convencional Suplente pelo
Estado do Piauí.

CONVENÇIONAL PELO ESTADO DO AMAZONAS.

CONVENCIONAL SUPLENTE PELO
ESTADO DO AMANZONAS.

CONVENÇÃO PELO ESTADO DE MI
NAS GERAIS . .

CONVENCIONAL SUPLENTE POR
MINAS GERAIS.

CONVENCIONAL SUPLENTE PELO
ESTADO DE ALAGOAS.

CONVENCIONAL PELO ESTADO
DE ALAGOAS.

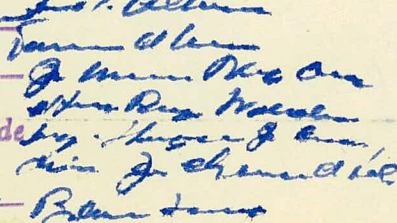
CONVENCIONAL PELO ESTADO DO
CEARÁ.

CONVENCIONAL SUPLENTE PELO
ESTADO DE SERGIPE.

CONVENCIONAL PELO ESTADO DE
SETGIPE.

CONVENCIONAL PELO ESTADO DO
PARANÁ.

CONVENCIONAL SUPLENTE PELO
ESTADO DO PARANÁ.





Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

42
Rubrum

ATA DA REUNIÃO DA CONVENÇÃO DO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - P.S.T., realizada no dia 12 de novembro de 1963. - Aos doze dias do mês de novembro de mil e novecentos e sessenta e três, na Capital do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro, na Séde do Diretório Nacional, à Avenida Treze de Maio número quarenta e sete, sala quatrocentos e oito, às onze horas, reuniu-se a Convenção Nacional do Partido Social Trabalhista - P.S.T., na forma da convocação feita pelo Diretório Nacional do Partido e o Comparecimento e Presenças dos Senhores Convencionais. - Aberta a sessão pelo Senhor Presidente do Diretório Nacional, Deputado Ubirajara Kentenedjian, solicitou êle que o Senhor Secretário - Geral Nacional fizesse a leitura do expediente e da ata da Convenção Nacional anterior. - Diligenciado e despachado todo o expediente, foi feita a leitura da Ata mencionada anteriormente, a qual foi ratificada em todos os termos. - Seguidamente, o Senhor Presidente Nacional fez uma exposição da vida partidária e disse aos Senhores Convencionais que o motivo especial da Convocação desta Convenção Nacional, era o de deliberar sobre a indicação que fizera o Diretório Nacional à Convenção Nacional do Partido, relativamente a candidatura do Atual Presidente do Congresso Nacional, Senador AURO MOURA ANDRADE, como candidato dêste Partido nas eleições de mil e novecentos e sessenta e cinco, para VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA. - Que, com exposto, solicitava que os Senhores Convencionais indicassem o nome do Convencional que deveria presidir a Sessão da Convenção Nacional e, que, no ensejo se congratulava com os Senhores Convencionais pelo pronto atendimento da Convenção Nacional. - Com a palavra a representação do Estado do Amazonas, propoz ela que, considerando que o Se

Se
[Signature]

nhor Presidente Nacional do P.S.T. também é Convencional e que ninguém melhor do que sua Excelência poderia presidir a Convenção Nacional. Assim, convidava os Senhores Convencionais que aclamassem o nome do Presidente Nacional Deputado Ubirajara Keutenedjian para Presidente da Convenção Nacional. Constatou-se, imediatamente, uma aclamação unânime ao nome do Dr. Ubirajara Keutenedjian. Agradecendo a acolhida ao seu nome, o Dr. Ubirajara Keutenedjian, empossou-se do cargo convidou para servirem como Secretários os Convencionais José João da Costa Botelho e Carlos Guimarães da Silva e, para Escrutinadores os Convencionais Almir Mendes de Sá e José Musiello, os quais, aceitaram os cargos e se empossaram dos mesmos. Assim, o Senhor Presidente da Convenção Nacional disse que estava instalada a convenção do Partido e aberta a sessão. Feita a leitura do Edital de Convocação, o Senhor--Presidente determinou a leitura da Ata da Reunião do Diretório que indicara à Convenção Nacional o nome do Senador Auroro Moura Andrade para candidato ao cargo eletivo de Vice--Presidente da República em 1965. Conferidas tôdas credenciais dos Senhores Convencionais e as assinaturas apostas na folha de Comparecimento e Presenças, foi tudo discutido, aprovado e dado como bom, firme e valioso e, constatado que estava presente quasi a totalidade dos Diretórios Regionais ou seja, mais de dois terços da totalidade. A pedido dos Senhores Convencionais, foi lida novamente a Ata da Reunião do Diretório que indicara o mencionado candidato. Franqueada a palavra, fêz uso dela a representação do Estado do Pará, através da palavra eloquente do constituinte de 1946 e Presidente do Diretório Regional do Pará Dr. José João da Costa Botelho, que encaminhou a mesa a seguinte proposição: Senhor Presidente e Se



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

44
- 3 - *silva*

nhores Convencionais, Entendemos que o Diretório Nacional - não poderia ser mais feliz na indicação que fez a esta convenção Nacional do P;S.T. O nome do Eminentíssimo homem público, Senador Auro Moura Andrade, para nosso candidato ao cargo eletivo de VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no próximo pleito - eleitoral de mil novecentos e sessenta e cinco, permitam-me Senhores Convencionais, tecer comentários, ao ligeiro, sobre a personalidade em apreço. Sua vida pública é das mais dignas que conheço. Ex-Constituinte à Assembleia de São Paulo, em 1947. Ex-Deputado Federal na legislatura de 51 a 54. Senador eleito na legislatura de 54 a 58 e reeleito para o período de 62 a 70, pela terceira vez, com justas razões. - Presidente do Congresso Nacional de nossa Pátria. Ex-candidato do governo de São Paulo, pelo nosso Partido, em 1958. Foi ele, todos o sabem, atalaia indormida das idéias democráticas nos idos atormentados momentos e dias de 1961, quando o nosso País esteve às beiras de tremenda convulsão interna, ao defender o legítimo direito à investidura na Presidência da República do atual Presidente João Goulart, chegando ao desassombro, à época, quando muitos se omitiram, - ir para o Aeroporto de Brasília e na qualidade de Presidente do Senado Federal, empunhar o microfone de rádio avisando ao avião que trazia o então Presidente da República que descesse no Campo de Pouso, posto que sua posse na Presidência da República seria assegurada de qualquer maneira. AURO MOURA-ANDRADE, Senhores Convencionais, além de jurista de altos méritos, de tribuno vigoroso e culto, político de renome nacional, êle seu falecido Pai, em Mato Grosso e em S. Paulo já chegaram de se tornarem criadores de cidades, as quais possuem o melhor sistema de Previdência Social, ali se encontram da Escola a Farmácia e, por isso, o Povo reconhecido, exigiu que a Cidade feita por êle recebesse o nome de - Andradina. A vida MOURA ANDRADE, tem se dirigido no sentido dos superiores interesses da coletividade. Pelo seu passado de homem digno,



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

45
[Signature]
- 4 -

cumpridor dos seus deveres, lealdade, princípios absolutamente democráticos e coerentes, justifica-se, plenamente a nossa atenção pela sua candidatura a tão alto posto no cenário político Nacional. Senhor Presidente e Senhores, trata-se - portanto, do lançamento do nome de homem equilibrado e de - conduta reta, dando assim a segurança necessária que o nosso Partido precisa. Com as informações reais, que acabo de prestar, relativamente ao Senador AURO MOURA ANDRADE, confiamos no alto saber desta Soberana Assembléia de Convencionais, para analisar com interêsse a candidatura, que recomendamos e que a nós Convencionais foi apresentada e indicada pelo nosso digno Diretório Nacional. - Franqueada, ainda, a palavra, falaram as representações do Estado do Amazonas, de Minas Gerais, do Paraná, de Alagoas, do Piauí, de Santa Catarina, de São Paulo, de Sergipe e do Estado do Rio, todas no sentido de aceitar a indicação do Diretório e de elevados enaltecimentos a personalidade do Senador Auro Moura Andrade. - Encerrada a discussão, o Senhor Presidente determinou que os Senhores Escrutinadores preparassem as urnas respectivas e que a Sessão fôsse suspensa por quinze minutos para que os Senhores Convencionais preparassem as suas cédulas para a votação do candidato, que desejassem, à Vice Presidência da República, ficando notificada a Convenção Nacional que a eleição seria pelo processo do Escrutínio secreto. - Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente da Convenção determinou que fôsse feita a chamada dos Senhores Convencionais-votantes, pelo Livro de Presenças e que cada convencional fôsse depositando o seu voto na urna. - Terminada a votação, os Senhores Convencionais voltaram aos seus lugares e, os Senhores Escrutinadores declararam que os votos

[Signature]



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

46
Mun

- 5 -

encontrados na urna conferiam com o número de votantes e, -
que certificavam ter sido eleito pela totalidade dos votos
dos Senhores Convencionais, para o cargo eletivo de VICE-
PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no próximo pleito eleitoral de mil
e novecentos e sessenta e cinco, o SENADOR AURO MOURA ANDRA-
DE. - Com a declaração dos Senhores Escrutinadores, o Senhor
Presidente solicitou que os Senhores Convencionais, cada -
um, de per si, se pronunciassem sobre o resultado do pleito
ao que foi constatado que todos os Senhores Convencionais -
ratificaram o resultado do pleito como bom, firme e valioso.
Mediante a ratificação unânime, do resultado do pleito, o -
Senhor Presidente declarou que estava eleito para candidato
do P.S.T. às próximas eleições de Vice-Presidente da Repú -
blica, o Senador AURO MOURA ANDRADE. - Após as palmas e -
discursos, o Senhor Presidente designou os Convencionais -
Dr. João Botelho e Carlos Guimarães, para comunicarem ao Se-
nador Auro Moura Andrade a deliberação da Convenção Nacio--
nal do P.S.T. - Com a palavra a representação do Estado do
Amazonas, encaminhou à mesa a seguinte proposição: Propomos
que esta Convenção Nacional convoque, aprove e delibere a -
Convocação da Convenção Nacional do Partido para se reunir
nesta Capital e Cidade do Rio de Janeiro, durante os dias -
31 (trinta e um) de janeiro, primeiro e dois de fevereiro -
de milenovecentos e sessenta e quatro, na sede do Diretório
Nacional, para deliberar sobre a reforma Estatutária, elei-
ção do Diretório Nacional e consequentemente a Comissão Exe-
cutiva e, a escolha de candidato à Presidência da República
no próximo pleito eleitoral. - Posta em discussão e votação,
a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada e ratifi-
cada por unanimidade de votos dos Senhores Convencionais. -

24



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

47
- 6 -

Seguidamente, a representação do Estado do Rio de Janeiro , encaminhou a proposição seguinte: Propomos que esta convenção Nacional aprove os nomes dos nossos Correlegionários políticos, Dr. José João da Costa Botelho e Carlos Guimarães da Silva, para servirem como Delegados Especiais do Partido Social Trabalhista -P.S.T., junto ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, para efeito de processarem o registro da candidatura do Senador Auro Moura Andrade, à Vice-Presidência da República, conferindo-se, aos mesmos, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tudo fazerem em nome dêste Partido junto à tódã a Justiça Eleitoral, ou fora dela se necessário fôr, requerendo, protestando, assinando têrmos, juntando documentos e intervindo em todo e qualquer processo que tenha afinidade com o registro da candidatura do Senador Auro Moura Andrade. Posta em discussão e votação, a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada e ratificada por unanimidade de de votos dos Senhores Convencionais. Nada mais se tratando na presente Sessão da Convenção Nacional do P.S.T., o Senhor Presidente determinou a suspensão da Sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. - Reaberta a Sessão, foi feita a leitura da presente Ata, como acima está redigida, em voz alta e, discutida, aprovada e ratificada por unanimidade de votos dos Senhores Convencionais. - Afinal, o Senhor Presidente congratulando-se com os Senhores Convencionais, agradeceu a presença de todos e desejou um feliz regresso, as regiões respectivas, dos Senhores representantes - Convencionais e, encerrou a Convenção Nacional. - Eu, Carlos Guimarães da Silva e José João da Costa Botelho, Secretários, assinamos juntamente com o Senhor Presidente desta Convenção. - Carlos Guimarães da Silva - Secretário. - José João da Costa Botelho - Secretário. - Ubi-

28/



Partido Social Trabalhista

DIRETÓRIO NACIONAL

Av. Treze de Maio, N.º 47, 4.º andar, sala 408.

Rio de Janeiro - Tel. 22-9198.

48
plum
- 7 -

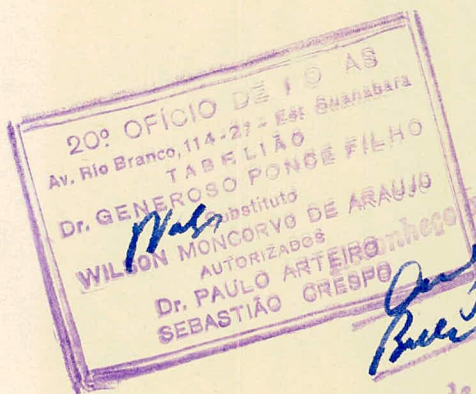
rajara Keutenedjian - Presidente. Ficam ressalvadas as emendas e entrelinhas e rasuras das páginas 77 verso, 78 e verso e 80. Carlos Guimarães da Silva - José João da Costa Botelho - Ubirajara Keutenedjian.

A PRESENTE CÓPIA DE ATQ CONFE
RE COM O ORIGINAL LAVRADO NO
LIVRO DE ATAS RESPECTIVO DE
FLS; 76 VERSO A FLS. 80.

Ubirajara Keutenedjian
(Deputado Ubirajara Keutenedjian - Presidente Nacional do P.S.T.)

Carlos Guimarães da Silva
(Carlos Guimarães da Silva Secretário-Geral Nacional do P.S.T.)

José João da Costa Botelho
(José João da Costa Botelho 1º Secretário-Geral Nacional do P.S.T.).



Ubirajara Keutenedjian
Carlos Guimarães da Silva
José João da Costa Botelho
Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1964
Em testemunho da verdade

49
ulian

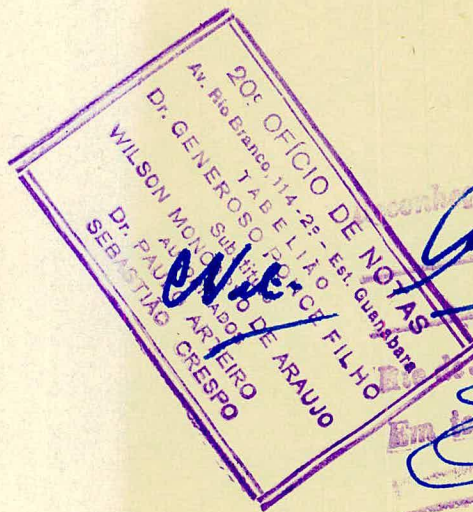
AO PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-P.S.T.

A U T O R I Z A Ç Ã O

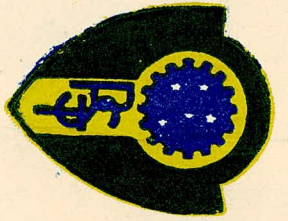
Pela presente, tenho a honra de AUTORIZAR o Partido So
cial Trabalhista - P.S.T., a proceder o REGSITRO do meu no
me como seu candidato ao cargo eletivo de Vice-Presidente
da República no próximo pleito eleitoral de 1965.

São Paulo, 4 de Novembro de 1963.

Auro Moura Andrade
(Senador AURO MOURA ANDRADE)



Assinatura
Assinatura
de 1963
da verdade



Partido Social Trabalhista
DIRETORIO NACIONAL

Av. Tr

TÍTULO ELEITORAL



SÃO PAULO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 126981
INSCRIÇÃO

JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO OU DISTRITO

quinta ZONA

NOME AURO MOURA ANDRADE

casado

ESTADO CIVIL

19.9.1911 Barretos - SP

NATALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

Antonio J. de Moura Andrade e Guiomar Soares de Andrade

FILIAÇÃO

advogado

PROFISSÃO

Rua Jacarózinho, nº 329

RESIDÊNCIA

VOTA NA 53a. JARDIM PAULISTA) SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

EM - 8 JAN 1958

JUIZ ELEITORAL

T. B. E. - TÍTULO MOD. 4

VOTOU

Em 3/10/1958

CHEFE DO CARTÓRIO

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 20/10/1965

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 20/10/1965

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

VOTOU

Em 4/10/1959

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 10/10/1962

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 2/10/1960

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em 6/10/1963

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

Em / / 19

RUBRICA DO PRESIDENTE

50
Moura

51
Cultrick

Senhor Diretor,

Informamos a V.Sa., para os devidos fins, que feita a conferência das Atas de fls. 18/19 e 42/48, com os originais, lavrados no livro respectivo, não foi encontrada qualquer divergência.

Serviço Judiciário, em 13 de novembro de 1963.

Heleum C. Cunha

Adm

E D I T A L

Edital para ciência dos interessados, com prazo de dois (2) dias.

O Ministro Cândido Motta Filho, Presidente do
E. Tribunal Superior Eleitoral, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou
dêle notícias tiverem, que, tendo sido requerido pelo Partido So-
cial Trabalhista (P.S.T.), o registro da candidatura do Senador /
Auro Moura Andrade, Senador Moura Andrade, Senador Auro Andrade ,
Auro Moura Andrade, Auro Andrade, Auro Moura e Moura Andrade, Bra-
sileiro, Senador da República, casado, filho de Antônio J. de Mou-
ra Andrade e Guiomar Soares de Andrade, nascido a 19 de setembro
de 1915, em Barretos, Estado de São Paulo e residente também no
Estado de São Paulo, como candidato à Vice-Presidência da Repúbli-
ca, no pleito de outubro de 1965, poderá êsse requerimento ser
impugnado, nos termos do § 2º do art. 11, da Resolução nº 7 007, de
30 de agosto de 1962 - INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE CANDIDATOS -
- no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação do presente e-
dital, no Diário da Justiça.

Dado e passado aos treze (13) dias do mês de
novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, —

Senfau

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo.

Cândido Motta Filho

CÂNDIDO MOTTA FILHO,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Certifico que, o edital retro foi publicada
no "Diário da Justiça" do dia 14 de novembro de 1953.
At. 3966

Eu Heitor Cunha lavrei a presente, que vai
assinada pelo Diretor Geral:

Heitor Cunha

53
Tulim

C E R T I D ã O

Certifico que decorrido o prazo não foi apresentada qualquer impugnação.

Serviço Judiciário, em 21 de novembro de 1963.

Helena Cunha



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento êstes autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.S.E., em *20* de *novembro* de 19 *63*

[Assinatura]
Diretor Geral

DISTRIBUIÇÃO

D. ao Exmo. Sr. Ministro

Nery Ruy

Rio, *20* de *novembro* de 19 *63*

[Assinatura]

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex.^{mo} Sr. Ministro Décio Miranda

Secretaria do T. S. E., em 21 de 11 de 1963

[Assinatura]
Diretor Geral

Visti ao D. Promotor geral.
Em 21-11-63.
Décio Miranda

VISTA

Aos 21 dias do mês de novembro de 1963

fago estes autos com vista ao Dr. Procurador, no prazo de 10 dias

do despacho retyo.

Mendes
térmo, que vai assinado pelo Diretor Geral.

Senar

Havendo sido chamadas
as formalidades legais
- visto no sentido
do registro da candidatura
de Auto de
Croure Andrade.

Brasília, 21-11-63

Antônio de Oliveira

RECEBIMENTO

Aos 21 dias do mês de novembro de 1963

recebendo o Sr. Mendes este

térmo, que vai assinado por

Senar



PÓDER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex.^{mo} Sr.

Ministro João Cândido

Secretaria do T. S. E., em *4* de *novembro* de 19*63*

[Assinatura]
Diretor Geral

7387

57
ly

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21.11.63.

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº28 - CLASSE VIII - GUANABARA (Rio de Janeiro).

O Partido Social Trabalhista requer o registro do Senador Auro Moura Andrade, Senador Moura Andrade, Senador Auro Andrade, Auro Moura Andrade, Auro Andrade, Auro Moura e Moura Andrade, como seu candidato à Vice-Presidência da República, no pleito de 1965.

RELATOR : Sr. Ministro Décio Miranda.

DECISÃO

Deferido à unanimidade nos termos do voto do Relator.

COMPARECERAM OS SENHORES MINISTROS:

Cândido Motta Filho, Presidente - Antônio Gonçalves de Oliveira - Oswaldo Trigueiro - Décio Miranda - Oscar Saraiva - Marcio Ribeiro - Godoy Ilha e o Dr. Cândido de Oliveira Neto, Procurador Geral Eleitoral.

CONFERE

DO., em 21 de novembro de 1963

Senfau

Certifico que, nesta data, foram expedidos telegramas aos TRE. comunicando-se a decisão supra.

Em 28-11-963

Louisa M. Meira de Castro



PR

Circular - Idênticos
p/ todos os T. R. R. E. E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

T. S. E. — S. A.
Serviço de Comunicações
28 NOV 1963
Expedido sob n.º 1067

58

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE TRISUPELEI
MANAÚS - AMAZONAS

11 63

COMUNICO VOSSÊNCIA TRISUPELEI SESSÃO DIA VINTE UM NOVENBRO
CORRENTE VG APRECIANDO PROCESSO NÚMERO 28 - CLASSE VIII -
RESOLVEU DEFERIR PEDIDO REGISTRO SENADOR AURO MOURA ANDRADE
COMO CANDIDATO VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PELO PARTIDO
SOCIAL TRABALHISTA VG NO PLEITO DE 1965 PT CORDIAIS
SAUDAÇÕES

CANDIDO MOTTA FILHO
PRESIDENTE TRISUPELEI

À Divisão Eleitoral

Em 28 de novembro de 1963

Diretor Geral

Ao Serviço de Jurisprudência

Em 28 de 11 de 1963

Renato de Paula

RENATO DE PAULA
DIRETOR DE DIVISÃO JUDICIÁRIA

RECEBIMENTO

Aos 28 dias do mês de novembro de 1963
foram-me entregues os autos.

Luiz de Figueiredo
Chefe da Seção de Jurisprudência

CONCLUSÃO

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1963

foram-me entregues os autos.

pleno Mirand
para correção da decisão

Luiz de Figueiredo
Chefe da Seção de Jurisprudência

ASSINATURA

Assinatura desta carta para apresentação à autoridade
do Governo que se segue.

T. S. E. em

1 de Dezembro de 1963
Scipio de Figueiredo
Chefe de Estado do Brasil



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 7 387

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E À VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 28 - CLASSE VIII = GUANABARA (Rio de Janeiro).

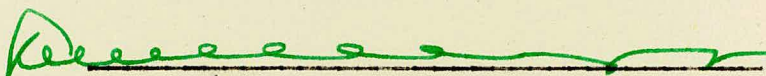
Defero o pedido de registro de candidato à Vice-Presidência de República, nas eleições de 1965.

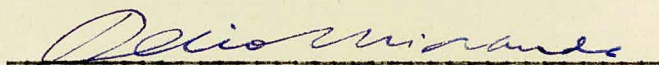
Vistos, etc.,

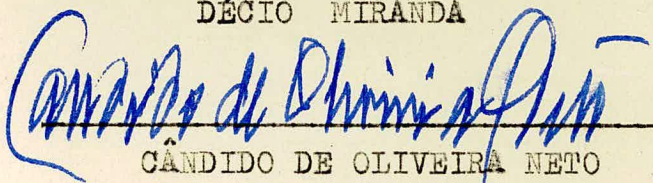
R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro da candidatura do Senador Auro Moura Andrade à Vice-Presidência da República, nas eleições de 1965, pelo Partido Social Trabalhista, na conformidade das notas taquigráficas em apenso e que ficam fazendo parte da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Distrito Federal, em 21 de novembro de 1963.

, Presidente
CÂNDIDO MOTTA FILHO

, Relator
DÉCIO MIRANDA

, Proc. Geral
Eleitoral
CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO

AFZ

— Publicado no "Diário da Justiça"
(.....pág.....) e registrado no
livro respectivo. T. S., em/19.....

afz

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E À VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 28 - CLASSE VIII - GUANABARA (Rio de Janeiro)

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO DÉCIO MIRANDA - Senhor Presidente. O Partido Social Trabalhista em petição firmada pelo seu Presidente e pelo seu Secretário Geral, requer o registro de Auro Moura Andrade como seu candidato à Vice-Presidência da República, na eleição de 1965.

O pedido é instruído como: a) requerimentos, no mesmo sentido, subscritos por membros do Diretório Nacional do Partido; b) idem, dos Delegados Especiais do Partido, credenciados pela mesma Convenção de 12 de novembro de 1963 que escolheu o candidato; c) ata da reunião do Diretório Nacional que convocou a convenção nacional; d) edital de convocação; e) atas de diretórios regionais que credenciaram representantes a convenção nacional; f) lista de presença de convencionais e ata da convenção nacional de 12 de novembro de 1963, que escolheu por unanimidade o nome do candidato ora proposto a registro, constando, de fls. 51 destes autos, informação da Secretaria deste Tribunal Superior Eleitoral de haver conferido a cópia da ata com o original respectivo, lavrada no respectivo livro; g) autorização do candidato; h) título de eleitor do candidato.

Publicado o edital de fls. 52, a Secretaria certifica a fls. 53 que decorreu o prazo de 2 dias sem qualquer impugnação ao registro.

A douta Procuradoria Geral, a fls. 56, opina no sentido do registro da candidatura.

É o relatório.

.....

62/8

REGISTRO DE CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA E À VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 28 - CLASSE VIII - GUANABARA (Rio de Janeiro).

V O T O

O SENHOR MINISTRO DÉCIO MIRANDA - Meu voto é no sentido de mandar registrar a candidatura.

A enumeração acima, das peças com que foi instruído o pedido, demonstra terem sido observadas as formalidades previstas no artº 48 do Código Eleitoral e no artº 4º §§ 2º, 3º e 4º da Resolução 5780, de 1958, deste Tribunal Superior Eleitoral.

As condições de elegibilidade do candidato, atual Senador da República e Presidente do Senado Federal, notórias, dispensam prova explícita nos termos do artº 5º, § único, da citada Resolução.

Não pode, entretanto, ser deferido o registro com os vários nomes mencionados na petição de registro. A cédula oficial mencionará apenas uma vez e de modo uniforme o nome do candidato. - Meu voto é para que o candidato seja registrado com o nome com que subscreveu a autorização para o registro, de fls. 49 : Auro Moura - Andrade.

.....

DECISÃO UNÂNIME

PUBLICAÇÃO

em 5 dias do mês de dezembro de 1963
Foi providenciado a publicação da decisão retida.

Say de Figue

CERTIDÃO

Certifico que o (a) Resolução
nº 7387 retro, foi publicado (a) em
sessão do dia 5/12/1963 cuja noti-
cia teve divulgação no Diário da Justiça
do dia 9/12/1963
Em 10/12/1963 Matto

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de março de 1964
faço estas conclusões ao Exmo. Sr. Ministro

Presidente

Sampaio

Diretor Geral.

TSE

COLEÇÃO de

13 Março
13 ABR 1964

Gula nº 56-5 jud.

Arquivem-se

Em 16/3 / 1964

EXATIDÃO DO ARQUIVO